Processo n.º .0418/2026.

Pregão n.º 7/2026 (90030/2026)

ID CidadES n.º 2026.500D1400001.01.0025

E D I T A L N.º 7/2026 (90030/2026)

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, por intermétdio deste Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria DPES Nº 716, de 11 de maio 2026, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 5354-R-2023 e demais normas aplicáveis, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme as regras descritas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 15/09/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h30min

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: *https://www.gov.br/compras/pt-br*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO

UASG: 926622

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP: NÃO

MODULO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

PERMITE CONSÓRCIO: NÃO

PERMITE SUBCONTRATAÇÃO: SIM, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO: *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **o registro de preços para a eventua**l contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall, forro de drywall, rodapés e kits de portas prontas, visando atender às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES, de acordo com os termos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexos I e II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Compras Governamental e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. As especificações e o valor unitário e total estimado para a contratação encontram-se descritos no modelo de proposta, que constititui o Anexo III deste Edital.

OBS: Os valores apresentados do Estudo Técnico Preliminar são estimativos iniciais à contratação não devendo ser confundidos com os valores máximos permitidos para esse certame, sendo o mesmo disposto no ANEXO III.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até às 23h59min (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, **poderá impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

2.3. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. Não colhida a impugnação contra este edital, a Decisão do Pregoeiro será encaminhada a Autoritade Competente para manutenção ou não da decisão.

2.6. Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 18h (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.7. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br para os interessados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema de Compras do Governo Federal (*https://www.gov.br/compras/pt-br).*

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema ou a Defensoria Pública responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de Governo, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Defensoria Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

3.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92.

3.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

3.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Defensoria Pública, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

3.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

3.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3.7 É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de

Referência (Anexo I).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2. Não será aceita proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4 . 4 . O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta.

4.5. A omissão de quaisquer informações que trata o item anterior, implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.7.1. de condições de participação:

a) sobre ciência do edital;

b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.7.2. para fins de habilitação:

a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;

c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável;

d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.7.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se aplicável.

4 . 8 . A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, ou queira participar da licitação, deverá declarar em campo próprio do sistema.

4 . 9 . Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4 . 1 1 . As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5 . 1 . A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5 . 2 . Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante

troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CON FORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo **modo de disputa “ABERTO-FECHADO**”.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

6.3.2.1. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.4. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo)**.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

7.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

7.5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.5.3. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

7 . 6 . Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7 . 7 . O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7 . 8 . Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 . 1 . Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.]

8.1.2. **A presente seção somente será aplicada em relação aos itens ou grupos não exclusivos para participação de microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's)**.

8 . 2 . Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º do mesmo diploma legal e do §2º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta de **menor valor total do grupo** , desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.1.1. Não serão aceitas propostas cujo valor unitário de cada item seja superior ao valor estimado para a contratação, apurado na pesquisa de preços.

9.1.2. No caso de a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar conter itens com valores superiores aos estimados, o pregoeiro poderá negociar a redução destes até o valor aceitável.

9 . 2 . O objeto deste pregão será adjudicado por grupo ao licit ante cuja proposta seja considerada vencedora.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) Quando exigido, a indicação da marca, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

d) Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.3. O prazo para envio da proposta será de 3 (três) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado ou diminuido, motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.3.1. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

11.4.1. A apresentação dos materiais e documentos a que se refere o subitem 11.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pela Defensoria Pública.

11.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6. A proposta será desclassificada quando:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo aceitável para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.7. A Defensoria Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

11.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

11.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao

valor máximo aceitável constante no Anexo III.

1 1 . 9 . O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.10. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA AMOSTRA

12.2. Não será exigida amostra para esse certame.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

1 3 . 1 . A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

13.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

1 3 . 2 . Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

1 3 . 3 . Caso os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista não estejam atualizados no SICAF, para fins de habilitação a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

13.3.1. Quanto à **habilitação jurídica**:

1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação ou alterações em vigor;

3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição da diretoria em exercício;

5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratanto de Microempreendedor Individual.

13.3.2. Quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Para fins de habilitação técnica, não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica.

14.2. A comprovação da aptidão técnica e da regularidade operacional da licitante dar-se-á mediante o cumprimento integral das exigências estabelecidas no Item 11.4 e subitens do Termo de Referência.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida:

15.1.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.1.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

15.1.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

16. DOS OUTROS DOCUMENTOS

16.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.7 deste edital.

16.2. Os documentos exigidos nesta seção que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

16.3. O prazo para envio dos documentos de que trata essa seção e de no mínimo 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

16.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

16.5. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

16.7. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

16.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no endereço constante do rodapé) aos cuidados do Pregoeiro, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

16.9. Encerrado o prazo para envio da documentação complementar, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

16.10. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada conforme as regras previstas nesta seção, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará

preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

16.11. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

16.12. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

16.13. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

16.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.15. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante e com indicação do número do CNPJ e endereço.

16.15.1. Se o licitante for participar por meio da matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.15.2. Se o licitante for participar por meio da filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.16. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

16.17. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006;

16.19. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.20. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

16.21. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

17. DAS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS

17.1. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17.2. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

17.3. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

17.4. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no art. 14, § 1º, c/c o art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à Autoridade Superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

18. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

19. DO RECURSO

19.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 20(vinte) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

19.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

19.3. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 18.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.4. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais.

19.5. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

19.6. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.7. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Defensor Público-Geral para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

19.8. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado exclusivamente pelo Defensor Público-Geral.

20.2. O objeto deste Pregão será adjudicado à vencedora do certame por grupo.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Defensoria Pública convocará a licitante vencedora para assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, presencialmente, informando o local, data e hora sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

21.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a retirada da Autorização de Funcionamento ou assine o instrumento de contrato no prazo estabelecido no item 21.1, será facultado à Administração, por meio do Pregoeiro/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §2º e 4º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item 21.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

21.4.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 21.4, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

21.5.1. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada, de que trata o subitem 21.4.1, antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 21.4.2.

21.5.2. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 21.4.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

21.5.3. Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

21.7. A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

22. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

22.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

23. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

23.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa presente no TR.

24. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas.

24.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

24.3. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

25. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO/CONTRATO

25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Defensoria poderá convocar o fornecedor beneficiário para a retirada da Autorização de Fornecimento/Serviço ou assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

25.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal do fornecedor beneficiário a possua, no mesmo prazo indicado no item 25.1.

25.4. A Defensoria Pública poderá enviar o contrato para assinatura do fornecedor beneficiário, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 25.1.

25.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza a Defensoria Pública a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, assinar o contrato em iguais condições.

25.6. Para a assinatura do contrato, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

25.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

25.8. A Autorização de Fornecimento/Serviço ou o Contrato vinculam-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 7/2026 (90030/2026) constante do Processo n.º 418/2026, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

26.1. As hipóteses e regras sobre o cancelamento do registro de preços encontram-se detalhados na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V deste Edital.

27. DA FORMA DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito conforme previsto no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste edital.

28. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. As regras quanto à entrega e ao recebimento do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES

29.1. As obrigações da Contratada e Contratante encontram-se transcritas no termo de referência que constitui o Anexo I deste Edital.

30. DA FISCALIZAÇÃO

30.1. As regras sobre a fiscalização da execução ou entrega do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

31.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

32. DA RESCISÃO

32.1. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.

32.2. A extinção do ajuste poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Defensoria Pública, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes; ou

c) determinada por decisão judicial.

32.3. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da Defensoria Pública.

32.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

33. DAS PENALIDADES

33.1. A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a respectiva Autorização de Fornecimento/Serviço/contrato no prazo estabelecido neste Edital caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

33.1.1. As licitantes remanescentes que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a retirar a autorização de fornecimento/serviço, também ficarão sujeitas às sanções referidas no item anterior.

33.2. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, observado o devido Processo Administrativo Sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

33.3. Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, a Autoridade Competente poderá:

33.3.1. aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento/Serviço; e

33.3.2. determinar a rescisão unilateral do ajuste.

33.4. As sanções referentes à execução do objeto desta licitação estão previstas no Termo de Referencia, que constitui o Anexo I deste Edital..

33.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

34. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇAO DE DADOS PESSOAIS

34.1. A Defensoria Pública e a Contratada se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

34.2. A futura contratada declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pela Defensoria Pública, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

34.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

34.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

34.5. A contratada fica obrigada a comunicar a Defensoria Pública em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

34.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

35.2. Integram este edital os seguintes anexos:

d) Anexo I – Termo de Referência;

e) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

f) Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta;

g) Anexo III – Dados para envio da Autorização de Fornecimento/Serviço;

h) Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços.

35.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

35.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

35.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

35.6. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Governo Estadual e da Defensoria Pública no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

35.7. As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam a Defensoria Pública, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

35.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública.

36. DO FORO

36.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 28 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO AUGUSTO FRAGA MENDES
Data: 28/08/2026 15:07:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO AUGUSTO FRAGA MENDES

Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, FORRO DE DRYWALL, RODAPÉS E KITS DE PORTAS PRONTAS.

1 DO OBJETO

1 . 1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos técnicos, administrativos e operacionais necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall, forro de drywall, rodapés e kits de portas prontas, visando atender às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

1.2 A contratação tem por objetivo possibilitar a execução de serviços de fornecimento e instalação de sistemas construtivos em drywall, destinados à adequação, organização e melhoria dos espaços físicos das unidades administrativas e de atendimento da instituição, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades institucionais e para a melhoria das condições de atendimento ao público.

1 . 3 O presente documento foi elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) constantes do respectivo processo administrativo, contemplando as especificações técnicas mínimas dos materiais e serviços, requisitos de qualidade, condições de fornecimento e instalação, prazos de execução e demais exigências necessárias à adequada execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com os demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

1.4 A presente contratação visa assegurar a adequada estruturação e manutenção dos ambientes das unidades da Defensoria Pública, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a oferta de ambiente funcional, organizado e adequado ao atendimento de membros, servidores, colaboradores e do público em geral.

1 . 5 Busca-se, ainda, promover a padronização dos materiais e serviços a serem empregados, garantindo uniformidade na qualidade das instalações realizadas nas diversas unidades da instituição, bem como maior controle na execução dos serviços e na gestão dos recursos.

1 . 6 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza contínua e estimativa da demanda, permitindo a realização de contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva das unidades administrativas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

1 . 7 A contratação pretendida também visa contribuir para a melhoria das condições estruturais e funcionais das unidades da instituição, proporcionando suporte adequado às rotinas administrativas e ao atendimento ao público.

1.8 Ademais, pretende-se assegurar que os materiais fornecidos e os serviços executados atendam a requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando-se critérios de economicidade, padronização e eficiência na utilização dos recursos públicos.

1.9 Dessa forma, a presente contratação visa atender de forma eficiente, planejada e economicamente vantajosa às demandas institucionais relacionadas à adequação e melhoria dos espaços físicos, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e para a melhoria das condições de atendimento ao público.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

2 . 1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall, forro de drywall, rodapés e kits de portas prontas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

2 . 2 A presente contratação tem por finalidade assegurar a execução contínua de serviços de adequação e organização de ambientes internos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física das unidades, para a adequada execução das atividades administrativas e para a qualificação do atendimento ao público.

2 . 3 Os materiais e serviços a serem fornecidos e executados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas, padrões de qualidade e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes, bem como as condições adequadas de fornecimento, transporte, instalação e acabamento.

2.4 Os sistemas de drywall, rodapés e kits de portas deverão apresentar características adequadas de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento, sendo apropriados para uso em ambientes institucionais, devendo sua instalação ser realizada de forma a garantir segurança, funcionalidade e conformidade com as boas práticas construtivas.

2 . 5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis às contratações públicas, tratando-se de solução comum de engenharia amplamente utilizada para adequação e organização de ambientes internos.

2.6 O fornecimento e a instalação ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, não havendo obrigatoriedade de execução do quantitativo total estimado constante neste Termo de Referência ou no respectivo Estudo Técnico Preliminar, ficando as contratações condicionadas à necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária.

2 . 7 As especificações técnicas detalhadas dos materiais e serviços, bem como os quantitativos estimados para a contratação, encontram-se discriminados no quadro a seguir, no qual constam as características mínimas exigidas e demais parâmetros necessários ao adequado atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

GRUPO UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA
	DIVISÓRIA EM DRYWALL RU COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1. Descrição Geral** Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), do tipo **W112**, estruturada com perfis de aço galvanizado, preenchimento interno para isolamento termo acústico e acabamento final em pintura. **2. Componentes Estruturais** **Chapas Estrutura Metálica:** Perfis de aço galvanizado (guias e montantes) com largura nominal de 70 mm, fabricados conforme NBR 15.217, com espessura mínima de chapa de 0,50 mm. **Modulação:** Espaçamento máximo entre montantes de 600 mm (0,60 m). **Chapas de Gesso:** Utilização de chapas RU (Resistente à Umidade), identificadas pela cor verde, com espessura de 12,5 mm, atendendo à NBR 14.715. **Fixação:** Parafusos fosfatizados tipo GN 25 (ponta agulha) para fixação das chapas nos perfis. **3. Desempenho Acústico e Estanqueidade**			

01	**Isolamento:** Preenchimento total do vazio interno da parede com painéis de Lã de Rocha ou Lã de PET, com espessura mínima de 50 mm Para lã de rocha, densidade mínima de 32 kg/m³. Para lã de PET, atenuação sonora mínima de 40 dB. **Banda Acústica:** Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) em espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura (guias em contato com piso, teto e paredes laterais) para evitar pontes acústicas e vibrações. **4. Acabamento e Tratamento de Juntas** **Tratamento de Juntas:** Aplicação de massa niveladora para drywall em 3 etapas (enchimento, cobertura e acabamento) e fita de papel microperfurada, de 50 mm de largura, para prevenir fissuras. **Tratamento de Cantos:** Utilização de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos e arestas externas. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual. . Acabamento: o Aplicação de	M²	02	400	

	selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex acrílica (02 demãos), com acabamento fosco ou acetinado, cor a definir pela contratante. **5. Critérios de Entrega** O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, andaimes e mão de obra. As superfícies devem ser entregues planas e sem ondulações visíveis sob luz rasante.				
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1.Descrição do Sistema:** Execução de parede interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), com estrutura metálica e preenchimento interno para atenuação sonora, destinada a áreas secas. 2**. Estrutura e Modulação:** . Perfis Metálicos: Guias e montantes em aço galvanizado com largura de 70 mm, fabricados em conformidade com a				

	NBR 15.217, espessura mínima de chapa de 0,50 mm. . Modulação: Os montantes verticais devem ser instalados com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Estanqueidade (Banda Acústica): Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) de espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura metálica que tocar o piso, teto ou paredes adjacentes, para evitar a transmissão de vibrações e ruídos. 3**. Chapas de Gesso e Fixação:** . Tipo de Chapa: Chapa de Gesso Acartonado tipo ST (Standard), cor branca/cinza, espessura de 12,5 mm, conforme NBR 14.715. . Dimensões: Painéis de 1.200 x 2.400 mm. . Fixação: Utilização de parafusos fosfatizados tipo GN 25 (autoperfurantes ponta agulha), com espaçamento máximo de 250 mm entre parafusos. 4**. Isolamento Termo acústico:** . Material: Preenchimento interno com Lã de Rocha ou Lã de PET, com espessura de 50 mm. . Desempenho: Atenuação sonora mínima de 40 a 45 dB, garantindo o sigilo				
02		M²	02	500	

das conversas em salas de atendimento e gabinetes.

5. Tratamento de Juntas e Acabamento:

. Tratamento de Juntas: Aplicação de massa para drywall em três camadas sucessivas e fita de papel microperfurado de 50 mm. Não será aceito o uso de fita telada em juntas de topo.

. Reforços: Instalação de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos para proteção contra impactos.

Emassamento Integral: Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino.

.
Acabamento:

o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície.

o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total.

o Pintura final em tinta Látex PVA (02 demãos), cor a definir pela contratante. A pintura deverá apresentar cobertura sem áreas aparentes de substrato.

6. Abrangência do Serviço:

	A contratada será responsável pelo fornecimento total de materiais, ferramentas, andaimes, EPIs, transporte e mão de obra qualificada, além da limpeza e remoção de entulhos gerados pela instalação. DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) – SEM ISOLAMENTO **1. Descrição do Objeto**: Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), destinada à subdivisão de ambientes em áreas secas. **2. Estrutura Metálica e Modulação** . **Perfis:** Estrutura composta por guias e montantes em aço galvanizado, largura nominal de 70 mm, com espessura de chapa mínima de 0,50 mm, conforme NBR 15.217. . **Modulação:** Fixação dos montantes verticais com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Fixação Estrutural: As guias (horizontais) devem ser fixadas ao piso e ao teto com buchas e parafusos compatíveis com o tipo de substrato, com espaçamento máximo de 600 mm. **3. Chapas de Gesso e Chapeamento**				

03	. **Tipo de Chapa:** Chapa de Gesso Acartonado ST (Standard), cor branca/cinza, espessura de 12,5 mm, em conformidade com a NBR 14.715. . **Dimensões:** Painéis de 1.200 x 2.400 mm. . **Parafusamento:** Fixação das chapas através de parafusos autoperfurantes tipo GN 25 (ponta agulha), fosfatizados, com cabeças devidamente embutidas na chapa para posterior acabamento. **4. Tratamento de Juntas e Cantos** . **Juntas:** Aplicação de massa para drywall em 3 estágios (enchimento, cobertura e acabamento), utilizando fita de papel especial microperfurado de 50 mm de largura. *Não será permitida a utilização de fita telada em juntas de topo.* **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . **Proteção de Arestas:** Instalação de cantoneiras metálicas perfuradas em todos os ângulos externos (cantos vivos) para reforço contra impactos.	M²	02	300	

	5. Acabamento Final e Pintura . **Preparação:** Lixamento integral das juntas tratadas e aplicação de fundo preparador (selador acrílico). . **Nivelamento:** Aplicação de 02 (duas) demãos de massa corrida sobre as juntas e áreas de parafusamento. . **Pintura:** Aplicação de no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex PVA, na cor a ser definida pela Fiscalização da DPES. **6. Abrangência do Fornecimento** A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais (chapas, perfis, parafusos, massas, fitas e tintas), ferramentas, andaimes e equipamentos necessários. O serviço será considerado entregue após limpeza fina do local e retirada de todos os resíduos de obra.				
	FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) – SISTEMA ARAMADO **1. Descrição do Sistema** Fornecimento e instalação de sistema de forro monolítico em chapas de gesso acartonado tipo F53 (Aramado) ou				

	estruturado, destinado a áreas secas internas. **2. Elementos Estruturais e Suspensão** . **Estrutura Metálica:** Composta por perfis de aço galvanizado (canaletas tipo C ou perfis Ômega), com espessura mínima de 0,50 mm, conforme NBR 15.217. . **Suspensão:** Utilização de tirantes em aço galvanizado (arame galvanizado nº 18 ou superior) com reguladores de nível metálicos de mola. . **Fixação Superior:** Fixação dos tirantes na laje ou estrutura de suporte através de buchas de nylon e ganchos metálicos, com espaçamento máximo de 1.200 mm entre pontos de suspensão. . **Perímetro:** Instalação de cantoneiras metálicas ("tabicas") em todo o perímetro das paredes para suporte das bordas das chapas e absorção de dilatações estruturais. **3. Painéis de Gesso e Fixação** . **Chapas:** Gesso acartonado tipo ST (Standard), espessura de 12,5 mm, bordas rebaixadas, conforme NBR 14.715. . **Parafusamento:** Fixação das chapas nos perfis metálicos com parafusos autoperfurantes tipo TN 25 (ponta agulha), com				

04	espaçamento de 200 mm a 300 mm. As cabeças dos parafusos devem ficar ligeiramente embutidas, sem romper o cartão da chapa. **4. Tratamento de Juntas e Acabamento** . **Juntas:** Tratamento obrigatório com massa para drywall e fita de papel microperfurada (não será aceito o uso de fita telada). O tratamento deve contemplar 3 demãos de massa (enchimento, cobertura e acabamento). . **Recortes e Interferências:** Execução de furos e reforços estruturais necessários para a instalação de luminárias de embutir, difusores de ar-condicionado, detectores de fumaça e sprinklers, conforme orientações da fiscalização. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . **Acabamento Superficial:** Lixamento mecânico ou manual fino e aplicação de selador para posterior pintura. **5. Critérios de Aceitação** . O forro deve apresentar desvio	M²	02	300	

	de planeza máximo de 2 mm por metro linear. . Não serão aceitas ondulações, trincas nas juntas ou parafusos aparentes após o acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** Fornecimento integral de materiais, ferramentas, andaimes, equipamentos de segurança (EPIs/EPCs) e mão de obra qualificada. Limpeza do ambiente e destinação correta dos resíduos (sobras de chapas e perfis) conforme legislação ambiental.				
	PAINEL DE VIDRO FIXO (VISOR) PARA DIVISÓRIA DE DRYWALL **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de painel de vidro translúcido fixo, emoldurado, para integração em divisórias de drywall. **2. Especificações do Vidro (Segurança)** . **Tipo:** Vidro Temperado ou Laminado (conforme NBR 7199 - Vidros na Construção Civil). *Nota: Para áreas de circulação pública, o vidro laminado é preferível por não estilhaçar em caso de quebra.* . **Espessura:** Mínimo de 8				

05	mm. . **Acabamento do Vidro:** Bordas com lapidação retilínea sem lascas ou fissuras. **3. Estrutura de Suporte e Reforço** . **Reforço Interno:** Instalação obrigatória de reforço estrutural dentro da parede de drywall (madeira tratada ou perfis metálicos duplos) no perímetro da abertura para suportar o peso do painel. . **Moldura/Arremate:** Perfis de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática (cor a definir), com seção em "U" ou "L", para fixação e acabamento das bordas. **4. Instalação e Vedação** . **Fixação:** O vidro deve ser assentado sobre calços de borracha ou neoprene para evitar o contato direto com o metal da moldura (prevenindo quebras por dilatação). . **Vedação Acústica:** Aplicação de cordão de silicone acético ou neutro (incolor) em todo o perímetro do vidro, garantindo a estanqueidade e impedindo a passagem de som e poeira entre as salas. . **Prumo e Nível:** O painel deve ser entregue nivelado e aprumado, sem folgas visíveis entre o perfil de alumínio e a chapa de gesso.	M²	01	50	

	5. Acabamento do Drywall . O encontro entre o perfil de alumínio e o drywall deve ser finalizado com massa de acabamento e lixamento fino, garantindo que a moldura "embutida" na parede. **6. Responsabilidades** A contratada deverá realizar a medição no local após a execução do esqueleto da divisória (*drywall*) para garantir o corte do vidro, sendo responsável por todos os acessórios de fixação e acabamento.				
	KIT PORTA PRONTA – 70 CM (PADRÃO INSTITUCIONAL) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), composto por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças e fechadura, montados e ajustados de fábrica. **2. Folha da Porta** . **Dimensões:** 70 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Estrutura Interna:** Núcleo sólido ou semissólido (colmeia), com estrutura perimetral em madeira de lei				

06	tratada ou reflorestada com certificação. . **Acabamento:** Superfície com aplicação de seladora e pintura final (esmalte sintético ou laca) na cor branca (ou conforme padrão da DPES), garantindo face lisa. **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos:** Fabricados em madeira maciça ou MDF naval (resistente à umidade), com largura regulável para adaptação à espessura da parede de drywall (entre 75 mm e 100 mm). Devem possuir borracha de vedação/amortecimento perimetral para redução de ruído e impacto. . **Alizares (Guarnições):** Largura de 7 cm (70 mm), fabricados no mesmo material e acabamento do marco, com sistema de encaixe regulável (tipo telescópico) que dispensa o uso de pregos aparentes. **4. Ferragens e Acessórios** . **Fechadura:** Modelo de embutir, padrão institucional/escritório, com acabamento em Aço Inox Escovado. Cilindro tipo monobloco com chaves e maçaneta tipo alavanca (conforme normas de acessibilidade NBR 9050). . **Dobradiças:** Conjunto de 03 (três) dobradiças por porta, em aço inox ou	UNIDADE	01	20	

	aço com acabamento cromo-acetinado, com pinos e rolamentos. **5. Critérios de Instalação** . **Fixação:** A instalação deve ser realizada através de espuma expansiva de poliuretano ou parafusos embutidos. . **Vedação:** O fechamento entre o alisar e a parede de drywall deve ser sem frestas, utilizando selante acrílico se necessário para acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** . A contratada deverá realizar a conferência das medidas dos vãos (boqueirões) no local antes da produção/pedido dos kits. . Inclusão de todos os insumos, parafusos, espumas, ferramentas e mão de obra. . Entrega da porta com fechamento sem interferência/atrito e chaves identificadas.				
	KIT PORTA PRONTA – 80 CM (PADRÃO ACESSIBILIDADE) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), incluindo folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças,				

	fechadura e borrachas de vedação. **2. Folha da Porta (Desempenho e Acessibilidade)** . **Dimensões:** 80 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Vão Livre:** A instalação deve garantir um vão livre real de, no mínimo, 800 mm, atendendo aos requisitos de acessibilidade da NBR 9050. . **Estrutura:** Núcleo sólido ou semissólido (sarrafeado), com reforço interno para fixação de ferragens. . **Acabamento:** Tratamento com substância seladora e acabamento final em pintura esmalte sintético ou laca na cor branca (ou conforme padrão DPES). **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos Reguláveis:** Fabricados em madeira tratada ou material hidrófugo (MDF Ultra ou similar), com largura ajustável para se adequar compatível à espessura das paredes de drywall da instituição. . **Amortecimento:** Presença obrigatória de canaleta com borracha de vedação flexível em todo o perímetro do marco, para amortecimento de impacto e vedação acústica entre salas. . **Alizares:** Largura de 7 cm (70	07	UNIDADE	01	40

	mm), com sistema de encaixe regulável (telescópico). **4. Ferragens (Padrão Institucional)** . **Fechadura:** Conjunto completo (máquina, cilindro e espelhos/rosetas) em Aço Inox. Maçaneta obrigatoriamente do tipo alavanca (mínimo de 10 cm de comprimento), conforme a NBR 9050. . **Dobradiças:** Mínimo de 03 (três) unidades por folha, em aço inox ou material de resistência, dimensionadas para o peso da porta, garantindo abertura e fechamento sem ruídos ou resistência. **5. Execução e Instalação** . **Fixação:** Utilização de espuma expansiva de poliuretano e/ou parafusos embutidos sob a borracha de vedação. . **Ajuste Final:** A contratada deve assegurar o funcionamento mecânico (alinhamento, prumo e esquadro), garantindo que a porta não abra ou feche sozinha e que a lingueta da fechadura encaixe sem esforço no contra-testa. **6. Abrangência** Inclusão de toda a mão de obra, materiais, fretes, ferramentas e acessórios. A medição será realizada por unidade (un) instalada e testada.				

08	RODAPÉ EM POLIESTIRENO **Descrição do Objeto**: Fornecimento e instalação de rodapé fabricado em Poliestireno de Alta Densidade (EPS), com altura de 10 cm (100 mm). **Características Físicas e Técnicas:** . **Composição:** Poliestireno extrudado reciclado ou virgem. . **Acabamento:** Superfície pré-acabada na cor branca (ou cor a definir), com acabamento liso e uniforme, dispensando pintura posterior (salvo se houver danos na instalação). . **Resistência:** Material resistência à umidade/água, mofo e não apodrece. . **Dimensões Nominais:** * Altura: 100 mm. o **Espessura:** Entre 13 mm e 16 mm (para garantir a cobertura da junta de dilatação de pisos laminados ou vinílicos, se houver). o **Comprimento da barra:** 2,40m lineares. **Critérios de Instalação:** . **Fixação:** A instalação deverá ser realizada com selante de polímero e, opcionalmente, pinos de	METRO LINEAR	05	500

	aço galvanizado sem cabeça. . **Acabamento de Juntas:** O arremate entre as barras e o fechamento superior (contato com a parede) deve ser feito com massa acrílica ou selante na mesma cor do rodapé, com ausência de frestas. **Cortes:** Os ângulos de 90° e 45° (meia-esquadria) devem ser executados com serra de esquadria elétrica.			

Justificativa das especificações técnicas

As especificações técnicas foram definidas considerando a natureza dos serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros, portas, painéis de vidro e rodapés, que envolvem diferentes etapas de execução e a utilização integrada de materiais, componentes e técnicas construtivas.

Os requisitos estabelecidos quanto a materiais, dimensões, espessuras, sistemas construtivos, formas de fixação, tratamento de juntas e acabamentos têm por objetivo assegurar a compatibilidade entre as etapas de execução e estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade, durabilidade e acabamento para os ambientes da Defensoria Pública.

Considera-se, ainda, a experiência da Instituição com a utilização de ambientes executados em sistemas construtivos semelhantes e a necessidade de manter características funcionais e estéticas adequadas durante a utilização dos espaços. A definição dos parâmetros técnicos busca, portanto, proporcionar maior uniformidade entre os serviços executados nas unidades da Instituição e reduzir a necessidade de retrabalho, reparos e intervenções decorrentes da inadequação dos materiais ou da execução.

Dessa forma, os requisitos técnicos definidos estabelecem as condições necessárias para que os serviços contratados apresentem desempenho, durabilidade e padrão de acabamentos compatíveis com as necessidades da Defensoria Pública, considerando a execução integrada das diferentes etapas e a utilização contínua dos ambientes.

3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3 . 1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Verificou-se a necessidade de a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall, forro de drywall, rodapés e kits de portas prontas, com a finalidade de atender às demandas de adequação, reorganização e aprimoramento dos espaços físicos das unidades administrativas e de atendimento da Instituição, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais.

4 . 2 Tal medida decorre da obrigação da Administração em garantir condições adequadas de infraestrutura para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento ao público, contribuindo para a melhoria do ambiente laboral de membros, servidores e colaboradores, além de proporcionar espaços mais organizados, funcionais e apropriados aos usuários dos serviços prestados.

4 . 3 Para viabilizar o atendimento da demanda, torna-se necessária a abertura de procedimento administrativo próprio, com a consequente seleção de empresa especializada que atenda aos requisitos técnicos, padrões de qualidade e especificações definidos pela área competente, assegurando o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração e com as normas técnicas pertinentes.

4 . 4 Ressalta-se que a contratação se mostra indispensável em razão da frequente necessidade de intervenções e adequações nos ambientes internos das unidades da Defensoria Pública, bem como da ausência de estrutura interna suficiente para a execução direta desses serviços, justificando, assim, a adoção do procedimento administrativo adequado para atendimento da demanda.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall, forro de drywall, rodapés e kits de portas prontas, destinada ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

5 . 2 A opção pela contratação de empresa devidamente qualificada, conforme fundamentado no item 07 do ETP, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por assegurar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços com observância às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos mínimos estabelecidos, especialmente quanto à resistência, durabilidade, acabamento e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A medida contribui para a padronização das soluções adotadas, para a adequada execução dos serviços nas unidades e para a correta aplicação dos recursos públicos.

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação compreendem o conjunto de exigências técnicas, operacionais e de qualidade necessárias ao adequado fornecimento e instalação de divisórias de drywall, forro de drywall, rodapés e kits de portas prontas, incluindo especificações mínimas relacionadas aos materiais empregados, desempenho, resistência, acabamento, métodos construtivos, bem como à conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes.

6.2 Abrangem, ainda, as condições relativas à execução dos serviços, forma de fornecimento dos materiais, prazos de execução e instalação, critérios de medição e recebimento provisório e definitivo, padrões mínimos de qualidade, bem como demais exigências indispensáveis à adequada execução do objeto, assegurando o pleno atendimento das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

6.3 Os parâmetros técnicos e operacionais encontram-se detalhadamente descritos no item 03 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento integrante do presente processo administrativo, o qual fundamenta as condições estabelecidas para a contratação, em conformidade com a legislação vigente.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Com fundamento no caput do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração autoriza a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência, observados os limites e condições estabelecidos neste instrumento.

7.2 A permissão fundamenta-se nas práticas usuais de mercado aplicáveis ao objeto da contratação, nas quais determinadas atividades podem ser executadas por terceiros especializados, contribuindo para maior eficiência operacional, racionalização dos processos produtivos, especialização técnica e adequada execução contratual.

7.3 A autorização para subcontratação parcial visa conferir maior eficiência à execução contratual, fomentar a participação indireta de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas cadeias produtivas, ampliar as possibilidades de atendimento das demandas da Administração e mitigar riscos operacionais, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA perante a Administração.

7.4 Admite-se a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e que não haja transferência da integralidade da contratação, das parcelas essenciais, de maior relevância técnica ou que constituam o núcleo da obrigação contratada, permanecendo a CONTRATADA como principal responsável pela execução contratual perante a Administração.

7.5 A subcontratação não poderá resultar na transferência integral da execução contratual, nem transformar a CONTRATADA em mera intermediária, administradora ou gestora do contrato, devendo esta manter capacidade técnica, operacional e gerencial compatível com as obrigações assumidas.

7.6 Não será considerada subcontratação, para os fins deste Termo de Referência, a contratação de serviços inerentes à rotina operacional da CONTRATADA, desde que não impliquem transferência de parcela da execução do objeto contratual nem das responsabilidades assumidas perante a Administração, tais como:

7.6.1 Serviços de transporte, frete ou entrega dos bens por transportadoras ou pelos serviços postais;

7.6.2 Atividades de armazenamento, carga, descarga e movimentação física de materiais;

7.6.3 Aquisição de insumos, embalagens, matérias-primas ou demais itens necessários à consecução do objeto contratado;

7.6.4 Outros serviços auxiliares de apoio logístico, operacional ou comercial que não configurem a transferência de obrigações essenciais da contratação.

7.7 Em observância ao disposto no art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é expressamente vedada a subcontratação:

7.7.1 Da totalidade do objeto contratado;

7.7.2 Das parcelas consideradas essenciais, de maior relevância técnica ou que constituam o núcleo da obrigação contratual;

7.7.3 Das parcelas ou serviços cuja capacidade técnica tenha sido utilizada para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional da CONTRATADA;

7.7.4 Das atividades de coordenação, supervisão, gerenciamento, controle de qualidade ou outras cuja transferência possa comprometer a adequada execução contratual;

7.7.5 De pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue no procedimento de contratação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

7.8 Nenhuma subcontratação poderá ser iniciada sem a autorização prévia, formal e expressa da Administração.

7.9 A solicitação de autorização deverá ser formalizada pela CONTRATADA antes do início da execução das atividades pretendidas e conter, no mínimo:

7.9.1 Identificação completa da subcontratada;

7.9.2 Descrição detalhada das atividades a serem executadas;

7.9.3 Indicação da parcela do objeto que se pretende subcontratar;

7.9.4 Justificativa técnica para a subcontratação;

7.9.5 Demonstração de que a subcontratação não comprometerá a qualidade da execução contratual nem o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

7.10 Para fins de análise e aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar documentação apta a comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e a qualificação técnica da subcontratada, observados os mesmos requisitos e documentos exigidos no Edital, Termo de Referência ou respectivo instrumento de contratação, conforme aplicável à parcela objeto da subcontratação.

7.11 A autorização eventualmente concedida pela Administração possuirá caráter específico e restrito às atividades expressamente aprovadas, não implicando autorização automática para futuras subcontratações.

7.12 A aprovação da subcontratação não gera qualquer direito adquirido à manutenção da autorização concedida, podendo a Administração revê-la ou determinar a substituição da subcontratada sempre que verificar circunstâncias que possam comprometer a execução contratual.

7.13 A autorização para subcontratar não altera, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais e pelos atos praticados por seus subcontratados.

7.14 A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade dos bens fornecidos, serviços prestados, cumprimento dos prazos contratuais, observância das especificações técnicas e reparação de danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão da subcontratada.

7.15 Inexiste qualquer vínculo jurídico, contratual, trabalhista, previdenciário, tributário, administrativo ou de responsabilidade subsidiária entre a Administração Pública e os empregados, representantes, prepostos ou sócios da subcontratada.

7.16 E de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a contratação, gestão, supervisão e remuneração de seus subcontratados, sendo vedado à Administração realizar pagamentos diretamente à subcontratada.

7.17 A Administração poderá exigir a substituição da subcontratada sempre que verificar deficiência técnica, descumprimento contratual, perda das condições de habilitação, irregularidade documental, comprometimento da qualidade da execução ou qualquer situação que represente risco ao interesse público ou à adequada execução do contrato.

7.18 A realização de subcontratação sem prévia autorização da Administração ou em desacordo com as disposições deste Termo de Referência caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

8 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A solução contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall, forro de drywall, rodapés e kits de portas prontas, sob demanda, visando atender às necessidades de adequação e reorganização dos ambientes das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), bem como promover maior eficiência na gestão dos espaços físicos e na execução dos serviços.

8.2 Todos os materiais fornecidos e serviços executados deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT pertinentes.

8.3 Os materiais e sistemas instalados deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais a que se destinam, observando padrões adequados de resistência, durabilidade, acabamento e segurança, garantindo a funcionalidade e a adequada utilização dos ambientes.

8 . 4 A solução contempla o fornecimento e instalação contínuos e sob demanda de divisórias em drywall, forros, rodapés e kits de portas prontas, assegurando agilidade no atendimento das demandas, padronização dos ambientes, durabilidade e racionalização dos procedimentos administrativos.

8.5 A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, incluindo a adoção de boas práticas ambientais relacionadas ao uso racional de materiais, redução de desperdícios, correta destinação de resíduos e utilização de insumos ambientalmente adequados.

8.6 O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução dos serviços e fornecimento dos materiais, mediante comprovação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7 O prazo máximo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço,.

8.8 Os serviços deverão ser executados nas unidades da DPES, em endereços a serem previamente indicados pela Administração, abrangendo todo o território estadual, competindo à contratada a responsabilidade integral por todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, transporte, instalação, adequação dos ambientes e limpeza final.

8.9 A execução dos serviços deverá ser previamente planejada e coordenada com a Administração, de modo a minimizar impactos nas atividades institucionais, podendo, quando necessário, ser realizada em horários diferenciados, inclusive fora do expediente regular, mediante alinhamento prévio.

8.10 Durante a execução, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a organização do local, a proteção das áreas adjacentes e a preservação das instalações existentes, responsabilizando-se pela adequada gestão, remoção e destinação dos resíduos gerados.

8.11 Concluídos os serviços, os ambientes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente limpos, organizados e livres de quaisquer resíduos, com todos os elementos instalados de forma adequada, segura e em pleno funcionamento, assegurando sua imediata utilização pela Administração.

8.12 O recebimento inicial será realizado a título provisório, mediante verificação da execução dos serviços, dos materiais empregados e das condições gerais da instalação. A análise definitiva de conformidade será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por servidor designado ou comissão responsável.

8.13 Serão verificados, entre outros aspectos:

a) Conformidade com as especificações técnicas exigidas;
b) Qualidade dos materiais utilizados;
c) Adequação da execução e do acabamento dos serviços;
d) Segurança e estabilidade das estruturas instaladas;
e) Compatibilidade com o projeto ou solicitação da Administração.

8.14 Serão recusados os serviços ou materiais que apresentem quaisquer das seguintes condições:

a) Falta de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
b) Execução inadequada ou com acabamento insatisfatório;
c) Utilização de materiais de baixa qualidade ou divergentes do especificado;
d) Riscos à segurança dos usuários ou à integridade das instalações;
e) Descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

8.15 Em caso de defeito, irregularidade ou não conformidade identificada após o recebimento, a contratada deverá realizar os reparos, correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Defensoria Pública, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.16 Havendo erro na Nota Fiscal ou a ocorrência de qualquer circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará suspenso até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias, não correndo, nesse período, o prazo para pagamento.

8.17 A contratada será responsável por todos os custos e encargos relacionados ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços, incluindo transporte, descarregamento, ferramentas, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9 . 1 A autoridade competente designou, formalmente, a comissão de recebimento de materiais de consumo, bens permanentes e serviços de entrega imediata com a responsabilidade de conferência de todos os bens entregues no almoxarifado dessa instituição, conforme **PORTARIA DPES Nº 126 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**, responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

a) Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

b) Atestar o recebimento provisório e o definitivo de acordo com o art 140, da Lei Federal 14.133/21;

c) Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS, com base nas requisições emitidas pela DPES;

d) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9 . 2 A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

9 . 3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

9 . 4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do DPES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

9 . 5 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços e/ou fornecimento de bens, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço;

9 . 6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à Defensoria Pública do Estado do Espirito Santo de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 dias úteis, após a respectiva apresentação;

10.1.1 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0{,}33 / 100) \times ND$$

Onde:

VM: Valor da multa financeira;

VF: Valor da nota fiscal;

ND: Número de dias em atraso.

10.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será

suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

10.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

10.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

10.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.6 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

10.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

10.8 Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual n.º 5.460-R, de 28 de julho de 2023;

10.9 A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto nos normativos informado no item 10.8;

10.10 Em caso de não observância do disposto nos itens 10.2, 10.3 e 10.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 10.1.1.

11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

11.1 Considerando os estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar e o valor estimado da contratação, verifica-se a viabilidade da realização de pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por grupo, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o modo de disputa aberto e fechado, na forma do art. 56 da referida Lei e demais normativos aplicáveis.

11.3 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar:

a) Documentação relativa à habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) Qualificação econômico-financeira;

d) Qualificação técnica, nos termos do item 11.4.

11.4 A qualificação técnica será comprovada mediante:

11.4.1 Declaração de que atende a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto;

11.4.2 Comprovação de que cumpre rigorosamente a legislação vigente, normas técnicas e orientações dos órgãos fiscalizadores aplicáveis ao objeto;

11.4.3 Comprovação de manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

12 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo. Com base nos levantamentos efetuados, o custo estimado da contratação corresponde a **R$ 707.347,30 (setecentos e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).**

12.2 Este valor tem como base a pesquisa de preços realizada pela Gerência Administrativa, com metodologia e fontes detalhadas no item 07 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

12.3 A pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, alocada na Ação 2357, Elemento de Despesa 3.3.90.30.24.

13.2 A assunção das obrigações decorrentes da presente contratação ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente, bem como à prévia emissão do respectivo empenho, em conformidade com a legislação financeira e orçamentária aplicável.

13.3 Caso haja necessidade de adequação ou remanejamento da dotação orçamentária durante a execução contratual, estes serão realizados de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, mediante autorização da autoridade competente.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os produtos e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

14.2 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

14.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

14.4 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato/Termo, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

14.5 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

14.6 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

14.7 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

14.8 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

14.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.10 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.11 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços e/ou fornecimento de bens, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

14.12 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.13 Se responsabilizar integralmente pelos serviços e/ou fornecimento dos objetos contratados, nos termos da legislação vigente;

14.14 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

14.15 Permitir e viabilizar a realização de testes de qualidade e coletas de amostras do produto durante a execução contratual, sempre que solicitado pela Administração, a expensas da contratada, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

14.16 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

14.16.1 Todas as informações, imagens, aplicativos, dados, documentos, registros ou metadados que venham a ser acessados, manuseados ou utilizados em razão da execução do objeto contratual são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), sendo vedado à CONTRATADA, bem como a seus empregados, prepostos ou colaboradores, repassá-los, copiá-los, reproduzi-los, alterá-los ou utilizá-los para finalidade diversa da execução contratual, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14.16.2 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e por escrito à DPES qualquer irregularidade, falha, incidente ou anormalidade que venha a identificar durante a execução do objeto contratado, adotando as providências necessárias para sua adequada solução.

14.16.3 A CONTRATADA será responsável por assegurar que seus empregados, representantes ou quaisquer pessoas que atuem em seu nome observem rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade sobre todas as informações institucionais às quais tenham acesso em razão da execução contratual, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso indevido, divulgação não autorizada ou vazamento dessas informações.

14.16.4 A eventual interação entre empregados ou colaboradores da CONTRATADA e servidores da DPES, quando necessária à execução do objeto contratado, não caracterizará qualquer vínculo empregatício, funcional ou de subordinação direta entre as partes, permanecendo cada qual responsável

por suas obrigações legais e contratuais.

14.16.5 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratual deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, total ou parcialmente, sem autorização formal da Administração. A CONTRATADA deverá zelar pela manutenção do mais absoluto sigilo sobre dados, informações, documentos, especificações técnicas, rotinas administrativas e demais conteúdos institucionais aos quais venha a ter acesso em razão da execução contratual.

14.16.6 A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a integridade, a segurança e a confidencialidade das informações eventualmente acessadas, armazenadas ou trafegadas durante a execução do contrato, responsabilizando-se por qualquer utilização indevida, perda, vazamento ou divulgação não autorizada dessas informações. O dever de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o encerramento da relação contratual, enquanto as informações não se tornarem públicas por meios legítimos ou por determinação legal.

14.16.7 Todo o conteúdo produzido pela CONTRATADA, (imagem, áudio entre outros relativos ao serviço), será de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, que poderá fazer uso dele em quaisquer oportunidades que julgar pertinentes, devendo orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação, respeitando as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), e as diretrizes e normas da Política Corporativa de Segurança da Informação do CONTRATANTE.

14.16.8 CONTRATADA não poderá fazer uso do conteúdo produzido, a não ser com autorização expressa do CONTRATANTE.

14.17 Providenciar todos os meios necessários (transporte, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra qualificada) para a execução do objeto.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

15.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto;

15.3 Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;

15.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

15.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

15.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados e/ou fornecimento do objeto;

15.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados e/ou fornecimento do objeto, fixando prazo para a correção;

15.8 Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

15.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à intenção de aplicação de penalidades, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

15.9.1 As notificações serão realizadas por meios idôneos que assegurem a ciência inequívoca da CONTRATADA, tais como ofício com comprovação de entrega mediante protocolo físico ou eletrônico, correio eletrônico (e-mail), fax, carta com aviso de recebimento (AR), ou outro meio que possibilite a comprovação do recebimento.

15.9.2 Para fins de validade da notificação, considera-se comprovado o recebimento quando houver registro que permita a identificação do destinatário, a data e hora da entrega, bem como a confirmação da efetiva ciência ou da disponibilização da comunicação, por meio de:

I – protocolo físico assinado;

II – aviso de recebimento (AR);

III – comprovante de entrega ou transmissão (inclusive no caso de fax);

IV – registro em sistema eletrônico oficial; ou

V – confirmação de entrega ou leitura em meio eletrônico com sistema de confirmação digital idôneo.

15.9.3 No caso de utilização de correio eletrônico (e-mail), o endereço eletrônico deverá ser informado pela CONTRATADA no momento da assinatura do contrato, incumbindo-lhe manter seus dados atualizados durante toda a execução contratual, sob pena de ser considerada válida a notificação enviada ao endereço previamente informado.

15.9.4 A notificação será considerada realizada:

I – na data do recebimento, quando comprovada por protocolo, aviso de recebimento (AR), comprovante de entrega ou documento equivalente;

II – na data da confirmação de entrega, transmissão ou leitura, quando utilizada comunicação eletrônica ou fax com sistema de confirmação idôneo;

III – na data do registro de disponibilização da comunicação, quando realizada por meio de sistema eletrônico oficial que permita o rastreamento e a comprovação de acesso.

15.9.5 Na hipótese de ausência de confirmação de recebimento por meio eletrônico, a Administração deverá adotar outro meio idôneo de notificação, de modo a assegurar a ciência inequívoca da CONTRATADA.

15.9.6 A eventual recusa no recebimento da notificação será considerada como ciência válida para todos os efeitos legais, desde que devidamente comprovada por meio de registro formal da negativa de recebimento, lavrado pelo agente responsável pela entrega ou pelo serviço de correspondência, com a indicação da data, hora, local e da identificação do destinatário ou de quem se recusou a receber, bem como, sempre que possível, da respectiva assinatura ou da anotação da recusa.

15.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimento dos bens em desacordo com o objeto contratado.

16 DAS SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1 6 . 1 . 7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1 6 . 1 . 1 0 . 1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 **Advertência** pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2 **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1 deste Termo de Referência, no percentual de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 16.1.1 a 16.1.7 e de até 30% (trinta por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 16.1.8 a 16.1.12;

16.2.2.1 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

16.2.2.2 A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4.

16.2.3 **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, deste Termo de Referência;

16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

16.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas, especialmente o disposto no caput e parágrafos do art. 158 da referida Lei, bem como as regras estabelecidas neste instrumento.

16.6 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão fiscalizador deverá notificar o interessado contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

16.6.1 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo:

a) A descrição da conduta considerada irregular;

b) O fundamento legal ou contratual da infração;

c) A sanção que poderá ser aplicada;

d) O prazo para apresentação de defesa;

e) O local ou meio para apresentação da defesa.

16.6.2 O prazo para apresentação de defesa prévia será de:

a) 05 (cinco) dias úteis para as penalidades de advertência e multa;

b) 15 (quinze) dias úteis para as penalidades de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

16.6.3 A CONTRATADA comunicará à Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência contratual, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

16.6.4 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a DPES proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do interessado que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.6.5 O recurso administrativo será submetido à análise da Assessoria Jurídica da DPES (ASJUR) quando se tratar de sanções de impedimento ou inidoneidade.

16.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

16.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.7.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

16.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

16.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.12 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16.13 Para fins de fiscalização da execução contratual e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, as infrações poderão ser graduadas e sancionadas conforme a tabela abaixo.

Nível da Falha	Critério de Identificação	Sanção Aplicável
I – Leve	Descumprimento pontual de obrigação contratual que não cause prejuízo relevante à Administração nem comprometa a execução do objeto.	Notificação para correção imediata e, em caso de reincidência, advertência.
II – Média	Descumprimento contratual que cause atraso ou prejuízo moderado à execução do objeto, ou reincidência em falhas leves.	Aplicação de multa moratória e notificação formal para correção da irregularidade.
III – Grave	Descumprimento contratual que comprometa significativamente a execução do objeto, caracterize inexecução parcial relevante ou reincidência em falhas médias.	Aplicação de multa compensatória, podendo ser cumulada com impedimento de licitar e contratar, conforme o caso.
IV – Gravíssima	Inexecução total do contrato, fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de ato ilícito contra a Administração.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17 DA AMOSTRA

17.1 Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras prévias pelos licitantes, considerando que as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência são suficientes para a adequada caracterização dos materiais e serviços a serem executados.

17.2 A dispensa de amostras fundamenta-se na natureza dos serviços e materiais empregados, especialmente sistemas construtivos em drywall, rodapés e kits de portas prontas, amplamente padronizadas e utilizadas no mercado da construção civil, cujas características podem ser objetivamente verificadas por meio de especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, catálogos, fichas técnicas dos fabricantes e demais documentos apresentados pelos licitantes, inclusive quanto a desempenho, resistência, acabamento e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

17.3 A verificação da conformidade dos materiais empregados e dos serviços executados será realizada durante a execução contratual, especialmente no momento do recebimento provisório e definitivo, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência, podendo a Administração, quando necessário, solicitar documentação técnica complementar, como fichas técnicas, certificados de qualidade ou relatórios, que comprovem o atendimento às exigências contratuais.

18 DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não será exigida garantia contratual da execução, considerando que o objeto da contratação possui natureza de fornecimento e execução de bens comuns, com baixo grau de complexidade e reduzidos risco de inadimplemento contratual.

18.2 Os riscos inerentes à contratação mostram-se suficientemente mitigados pelas condições de recebimento, critérios de aceitação, sanções administrativas e garantia mínima dos produtos estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Não serão admitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços, considerando as limitações operacionais atualmente existentes no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, especialmente quanto à capacidade de gestão e fiscalização contratual pelo Setor Administrativo, que não dispõe de estrutura de pessoal suficiente para absorver eventual incremento de demandas decorrentes de adesões.

20 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 O presente Termo de Referência foi elaborado e é de inteira responsabilidade da Gerência Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, unidade competente para o planejamento, coordenação e definição das diretrizes técnicas e administrativas relativas à presente contratação.

20.2 O documento reflete as necessidades institucionais identificadas, bem como os critérios técnicos e operacionais necessários à adequada execução do objeto, observando-se as disposições legais e normativas aplicáveis.

Bárbara Barbosa Alves

Assessora Padrão IV

Nº Funcional 646204-01

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, FORRO DE DRYWALL, RODAPÉS E KITS DE PORTAS PRONTAS.

1 DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 . 1 A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas mostra-se indispensável à adequada estruturação dos ambientes internos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), assegurando condições físicas compatíveis com o desempenho das atividades institucionais.

1 . 2 A dinâmica de funcionamento da Defensoria Pública exige ambientes organizados, funcionais e adequados tanto às atividades administrativas quanto ao atendimento ao público, especialmente em espaços que demandam privacidade, conforto e racionalização do uso das áreas disponíveis.

1 . 3 Levantamentos realizados por meio de visitas técnicas às unidades evidenciaram a existência de inadequações estruturais, tais como deficiência na compartimentação dos ambientes, layouts obsoletos e limitações físicas que comprometem a eficiência operacional.

1 . 4 Tais inconformidades impactam diretamente a qualidade do atendimento prestado, a organização dos fluxos internos e as condições de trabalho de servidores e colaboradores, além de prejudicarem a utilização eficiente dos espaços institucionais.

1 . 5 Nesse contexto, verifica-se a necessidade de intervenções voltadas à implantação, reconfiguração e adequação dos ambientes internos, mediante utilização de soluções construtivas em drywall, reconhecidas pela flexibilidade, agilidade de execução e melhor custo-benefício.

1 . 6 A demanda institucional apresenta natureza contínua e decorre de diferentes situações operacionais, destacando-se:

a) A locação de novos imóveis, que demanda a completa estruturação dos ambientes para viabilizar o início das atividades;

b) A readequação de layout em unidades existentes, com vistas à otimização dos espaços diante do crescimento da demanda; e

c) A substituição de ambientes que apresentam desgaste, obsolescência ou inadequação funcional, comprometendo sua plena utilização.

1 . 7 Ressalta-se que o órgão atualmente se utiliza da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, com vigência prevista até 30 de julho de 2026, não havendo garantia de instrumento contratual apto a assegurar a continuidade do atendimento das demandas após o seu encerramento.

1 . 8 Considerando a complexidade e o tempo necessário à condução dos processos licitatórios, a instauração antecipada do presente procedimento configura medida de planejamento indispensável, destinada a mitigar riscos de descontinuidade e assegurar a regular prestação das atividades institucionais.

1 . 9 Diante desse cenário, propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento e instalação dos elementos mencionados, com especificações compatíveis às necessidades da instituição.

1 . 1 0 A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da natureza descentralizada e variável da demanda, permitindo contratações sob demanda, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e redução de contratações fragmentadas.

1 . 1 1 Ademais, a utilização de sistemas construtivos em drywall alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e modernização administrativa, destacando-se pela rapidez na execução, menor geração de resíduos e facilidade de manutenção e reconfiguração dos ambientes.

1 . 1 2 Assim, a contratação pretendida visa promover a adequada organização dos espaços físicos, melhorar as condições de trabalho e atendimento, garantir a continuidade das atividades institucionais e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2 DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2 . 1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, instrumento de planejamento que consolida as demandas de aquisições e contratações necessárias ao adequado funcionamento institucional ao longo do exercício.

2 . 2 A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual decorre de planejamento realizado pelas áreas técnicas competentes, com base no diagnóstico das condições da infraestrutura física das unidades, especialmente no que se refere à necessidade de adequação, reorganização e modernização dos ambientes internos por meio da implantação de divisórias em drywall, forros, rodapés e kits de portas prontas.

2 . 3 O planejamento da contratação considerou, ainda, a existência de ambientes com layout inadequado, ausência de compartimentação eficiente e estruturas físicas defasadas, fatores que comprometem a organização dos espaços, a privacidade no atendimento e a eficiência das atividades institucionais.

2 . 4 A previsão da contratação no PCA contribui para a racionalização das contratações, permitindo à Administração alinhar a demanda às disponibilidades orçamentárias, aprimorar a gestão dos recursos públicos e assegurar maior eficiência na condução do processo licitatório.

2 . 5 Ademais, o planejamento prévio possibilita a adoção de estratégia mais adequada à natureza da demanda, como o Sistema de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade na execução dos serviços

conforme a evolução das necessidades institucionais.

2 . 6 Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades, a otimização dos espaços físicos e a continuidade das atividades institucionais.

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3 . 1 A contratação deverá observar, como requisitos mínimos, o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo, de modo a assegurar o adequado atendimento às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), especialmente quanto à funcionalidade, qualidade e eficiência dos ambientes internos.

3.2 A empresa contratada deverá garantir o fornecimento e a instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, em conformidade com os quantitativos, especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste estudo e no futuro Termo de Referência.

3.3 Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, vedada a utilização de itens recondicionados, reutilizados ou de procedência duvidosa, devendo possuir qualidade compatível com as exigências técnicas e normativas aplicáveis.

3.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as boas práticas da construção civil, garantindo acabamento adequado, alinhamento, nivelamento, estanqueidade e fixação dos elementos instalados.

3 . 5 As divisórias e forros em drywall deverão apresentar características técnicas compatíveis com o uso institucional, incluindo resistência mecânica, desempenho acústico quando aplicável, durabilidade e facilidade de manutenção.

3.6 Os kits de portas prontas deverão ser fornecidos completos, incluindo folhas, batentes, ferragens e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, assegurando adequado fechamento, vedação e durabilidade.

3 . 7 Os rodapés deverão ser instalados de forma a garantir acabamento adequado entre paredes e pisos, contribuindo para a proteção das superfícies e a padronização estética dos ambientes.

3 . 8 Os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às regulamentações do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando cabível, especialmente no que se refere a sistemas construtivos em drywall, desempenho de edificações e requisitos de segurança.

3 . 9 Os materiais deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de conformidade expressamente previstos nas especificações técnicas, quando aplicáveis.

3.10 As especificações técnicas estabelecidas neste estudo correspondem a requisitos mínimos, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às necessidades institucionais.

3.11 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, assegurando a correção de falhas, vícios ou inconformidades identificadas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

3.12 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, sendo de responsabilidade da contratada todas as etapas necessárias à sua plena execução, incluindo fornecimento de materiais, transporte, instalação e limpeza final.

3.13 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada, minimizando interferências nas atividades institucionais, podendo ser necessária a realização em horários diferenciados, conforme alinhamento com a Administração.

3.14 Ao final da execução, os ambientes deverão ser entregues em condições de uso, livres de resíduos, com todos os elementos devidamente instalados e em pleno funcionamento.

3.15 A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a equipe responsável pela gestão contratual, assegurando o acompanhamento das demandas e a resolução tempestiva de eventuais ocorrências.

3.16 A contratada deverá substituir ou refazer, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços ou materiais que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

3.17 A medição e o pagamento dos serviços deverão observar os critérios estabelecidos no Termo de Referência, vinculados à efetiva execução e aceitação dos serviços pela Administração.

3.18 Os requisitos estabelecidos neste item visam assegurar a adequada execução dos serviços, garantindo qualidade, durabilidade, funcionalidade e padronização dos ambientes internos.

3.19 Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação contribua para a melhoria da infraestrutura das unidades, a otimização dos espaços físicos, a qualidade do atendimento ao público e a continuidade das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, foi realizada, durante a fase de planejamento da contratação, análise acerca da viabilidade da subcontratação, considerando as características da solução pretendida, as práticas usuais de mercado, a viabilidade técnica e operacional da execução contratual e o interesse público envolvido.

4.2 Como resultado da avaliação realizada, conclui-se pela possibilidade de subcontratação parcial de atividades acessórias, auxiliares ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

4.3 A execução do objeto engloba atividades de naturezas distintas. A exigência de execução integral por uma única empresa poderia restringir indevidamente o universo de competidores, afastando licitantes que, embora qualificados para a parcela principal, não executam diretamente os serviços complementares. Assim, a flexibilização visa à máxima eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, alinhando-se às práticas do mercado.

4 . 4 A admissão de terceiros especializados para essas parcelas específicas ocorre sem prejuízo à qualidade da solução, à eficiência ou ao atendimento da necessidade administrativa. Pelo contrário, permite que a contratada principal busque parceiros com notória expertise, refletindo diretamente na melhoria técnica do serviço entregue, além de fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) nas cadeias produtivas locais.

4 . 5 A subcontratação não poderá resultar na transferência integral da execução do objeto, nem transformar a contratada em mera intermediária, administradora ou gestora da contratação, devendo esta permanecer como principal responsável pela execução das obrigações assumidas perante a Administração.

4 . 6 Permanecerão sob responsabilidade direta da contratada as atividades relacionadas ao gerenciamento da execução contratual, à responsabilidade técnica pela execução do objeto, ao controle de qualidade dos bens ou serviços, ao cumprimento das especificações estabelecidas e ao atendimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

4.7 Eventual subcontratação dependerá de prévia autorização da Administração e da comprovação de que a subcontratada possui capacidade compatível com as atividades que lhe forem atribuídas.

4 . 8 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue no procedimento de contratação, na fiscalização ou na gestão contratual, bem como com seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

4 . 9 Os limites, condições específicas, atividades passíveis de subcontratação, atividades vedadas à subcontratação e demais requisitos aplicáveis serão detalhados no Termo de Referência, no Edital, quando houver, e nos demais documentos que compõem a contratação, de modo a assegurar a coerência entre os instrumentos da fase de planejamento, a segurança jurídica da contratação e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, motivação, transparência e interesse público.

4 . 1 0 Conclui-se pela viabilidade da subcontratação parcial de atividades acessórias, auxiliares ou complementares à execução contratual, quando compatíveis com a natureza do objeto, permanecendo

vedada a transferência das parcelas essenciais, de maior relevância técnica ou que constituam o núcleo da obrigação assumida pela contratada.

5 DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5 . 1 A estimativa dos quantitativos de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas foi definida com base em levantamento técnico realizado pelas áreas competentes da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), considerando as necessidades institucionais, as características das unidades e as condições da infraestrutura física dos ambientes internos.

5 . 2 O dimensionamento dos quantitativos considerou as visitas técnicas realizadas nas unidades da instituição, nas quais foram identificadas inadequações de layout, ausência de compartimentação eficiente, necessidade de criação de novos ambientes e reestruturação de espaços existentes, com vistas à otimização do uso das áreas e ao atendimento das demandas operacionais.

5.3 A estimativa abrange, ainda, diferentes cenários de demanda, tais como a estruturação de imóveis recém-locados, a readequação de layout em unidades existentes e a substituição de ambientes que apresentam desgaste, obsolescência ou inadequação funcional.

5 . 4 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução parcelada dos serviços ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

5 . 5 Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no quadro a seguir, elaborado com base no levantamento técnico realizado, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva das unidades, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

GRUPO UNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE MINIMA**	**QUANTIDADE MAXIMA**
	DIVISÓRIA EM DRYWALL RU COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1. Descrição Geral** Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), do tipo **W112**, estruturada com perfis de aço			

01	galvanizado, preenchimento interno para isolamento termo acústico e acabamento final em pintura. **2. Componentes Estruturais** **Chapas Estrutura Metálica:** Perfis de aço galvanizado (guias e montantes) com largura nominal de 70 mm, fabricados conforme NBR 15.217, com espessura mínima de chapa de 0,50 mm. **Modulação:** Espaçamento máximo entre montantes de 600 mm (0,60 m). **Chapas de Gesso:** Utilização de chapas RU (Resistente à Umidade), identificadas pela cor verde, com espessura de 12,5 mm, atendendo à NBR 14.715. **Fixação:** Parafusos fosfatizados tipo GN 25 (ponta agulha) para fixação das chapas nos perfis. **3. Desempenho Acústico e Estanqueidade** **Isolamento:** Preenchimento total do vazio interno da parede com painéis de Lã de Rocha ou Lã de PET, com espessura mínima de 50 mm Para lã de rocha, densidade mínima de 32 kg/m³. Para lã de PET, atenuação sonora mínima de 40 dB. **Banda Acústica:** Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) em espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura (guias em contato com piso, teto e paredes laterais) para evitar	M²	02	400	

	pontes acústicas e vibrações. **4. Acabamento e Tratamento de Juntas** **Tratamento de Juntas:** Aplicação de massa niveladora para drywall em 3 etapas (enchimento, cobertura e acabamento) e fita de papel microperfurada, de 50 mm de largura, para prevenir fissuras. **Tratamento de Cantos:** Utilização de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos e arestas externas. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual. . Acabamento: o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex acrílica (02 demãos), com acabamento fosco ou acetinado, cor a definir pela contratante. **5. Critérios de Entrega** O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, andaimes e mão de obra. As superfícies devem ser entregues planas e sem				

	ondulações visíveis sob luz rasante.				
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1.Descrição do Sistema:** Execução de parede interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), com estrutura metálica e preenchimento interno para atenuação sonora, destinada a áreas secas. 2**. Estrutura e Modulação:** . Perfis Metálicos: Guias e montantes em aço galvanizado com largura de 70 mm, fabricados em conformidade com a NBR 15.217, espessura mínima de chapa de 0,50 mm. . Modulação: Os montantes verticais devem ser instalados com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Estanqueidade (Banda Acústica): Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) de espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura metálica que tocar o piso, teto ou paredes adjacentes, para evitar a transmissão de vibrações e ruídos. 3**. Chapas de Gesso e Fixação:**				

02	. Tipo de Chapa: Chapa de Gesso Acartonado tipo ST (Standard), cor branca/cinza, espessura de 12,5 mm, conforme NBR 14.715. . Dimensões: Painéis de 1.200 x 2.400 mm. . Fixação: Utilização de parafusos fosfatizados tipo GN 25 (autoperfurantes ponta agulha), com espaçamento máximo de 250 mm entre parafusos. 4**. Isolamento Termo acústico:** . Material: Preenchimento interno com Lã de Rocha ou Lã de PET, com espessura de 50 mm. . Desempenho: Atenuação sonora mínima de 40 a 45 dB, garantindo o sigilo das conversas em salas de atendimento e gabinetes. **5. Tratamento de Juntas e Acabamento:** . Tratamento de Juntas: Aplicação de massa para drywall em três camadas sucessivas e fita de papel microperfurado de 50 mm. Não será aceito o uso de fita telada em juntas de topo. . Reforços: Instalação de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos para proteção contra impactos. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das	M²	02	500	

	chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . Acabamento: o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex PVA (02 demãos), cor a definir pela contratante. A pintura deverá apresentar cobertura sem áreas aparentes de substrato. **6. Abrangência do Serviço:** A contratada será responsável pelo fornecimento total de materiais, ferramentas, andaimes, EPIs, transporte e mão de obra qualificada, além da limpeza e remoção de entulhos gerados pela instalação.				
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) – SEM ISOLAMENTO **1. Descrição do Objeto**: Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), destinada à subdivisão de ambientes em áreas secas. **2. Estrutura Metálica e Modulação**				

	. **Perfis:** Estrutura composta por guias e montantes em aço galvanizado, largura nominal de 70 mm, com espessura de chapa mínima de 0,50 mm, conforme NBR 15.217. . **Modulação:** Fixação dos montantes verticais com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Fixação Estrutural: As guias (horizontais) devem ser fixadas ao piso e ao teto com buchas e parafusos compatíveis com o tipo de substrato, com espaçamento máximo de 600 mm. **3. Chapas de Gesso e Chapeamento** . **Tipo de Chapa:** Chapa de Gesso Acartonado ST (Standard), cor branca/cinza, espessura de 12,5 mm, em conformidade com a NBR 14.715. . **Dimensões:** Painéis de 1.200 x 2.400 mm. . **Parafusamento:** Fixação das chapas através de parafusos autoperfurantes tipo GN 25 (ponta agulha), fosfatizados, com cabeças devidamente embutidas na chapa para posterior acabamento. **4. Tratamento de Juntas e Cantos**			
03	. **Juntas:** Aplicação de massa para drywall em 3 estágios (enchimento, cobertura e acabamento), utilizando fita de papel especial microperfurado de 50	M²	02	300

	mm de largura. *Não será permitida a utilização de fita telada em juntas de topo.* **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . **Proteção de Arestas:** Instalação de cantoneiras metálicas perfuradas em todos os ângulos externos (cantos vivos) para reforço contra impactos. **5. Acabamento Final e Pintura** . **Preparação:** Lixamento integral das juntas tratadas e aplicação de fundo preparador (selador acrílico). . **Nivelamento:** Aplicação de 02 (duas) demãos de massa corrida sobre as juntas e áreas de parafusamento. . **Pintura:** Aplicação de no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex PVA, na cor a ser definida pela Fiscalização da DPES. **6. Abrangência do Fornecimento** A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais (chapas, perfis, parafusos, massas, fitas e tintas), ferramentas, andaimes e equipamentos necessários. O serviço será considerado				

	entregue após limpeza fina do local e retirada de todos os resíduos de obra.				
	FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) – SISTEMA ARAMADO **1. Descrição do Sistema** Fornecimento e instalação de sistema de forro monolítico em chapas de gesso acartonado tipo F53 (Aramado) ou estruturado, destinado a áreas secas internas. **2. Elementos Estruturais e Suspensão** . **Estrutura Metálica:** Composta por perfis de aço galvanizado (canaletas tipo C ou perfis Ômega), com espessura mínima de 0,50 mm, conforme NBR 15.217. . **Suspensão:** Utilização de tirantes em aço galvanizado (arame galvanizado nº 18 ou superior) com reguladores de nível metálicos de mola. . **Fixação Superior:** Fixação dos tirantes na laje ou estrutura de suporte através de buchas de nylon e ganchos metálicos, com espaçamento máximo de 1.200 mm entre pontos de suspensão. . **Perímetro:** Instalação de cantoneiras metálicas				

04	("tabicas") em todo o perímetro das paredes para suporte das bordas das chapas e absorção de dilatações estruturais. **3. Painéis de Gesso e Fixação** . **Chapas:** Gesso acartonado tipo ST (Standard), espessura de 12,5 mm, bordas rebaixadas, conforme NBR 14.715. . **Parafusamento:** Fixação das chapas nos perfis metálicos com parafusos autoperfurantes tipo TN 25 (ponta agulha), com espaçamento de 200 mm a 300 mm. As cabeças dos parafusos devem ficar ligeiramente embutidas, sem romper o cartão da chapa. **4. Tratamento de Juntas e Acabamento** . **Juntas:** Tratamento obrigatório com massa para drywall e fita de papel microperfurada (não será aceito o uso de fita telada). O tratamento deve contemplar 3 demãos de massa (enchimento, cobertura e acabamento). . **Recortes e Interferências:** Execução de furos e reforços estruturais necessários para a instalação de luminárias de embutir, difusores de ar-condicionado, detectores de fumaça e sprinklers, conforme orientações da fiscalização. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não	M²	02	300	

	apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . **Acabamento Superficial:** Lixamento mecânico ou manual fino e aplicação de selador para posterior pintura. **5. Critérios de Aceitação** . O forro deve apresentar desvio de planeza máximo de 2 mm por metro linear. . Não serão aceitas ondulações, trincas nas juntas ou parafusos aparentes após o acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** Fornecimento integral de materiais, ferramentas, andaimes, equipamentos de segurança (EPIs/EPCs) e mão de obra qualificada. Limpeza do ambiente e destinação correta dos resíduos (sobras de chapas e perfis) conforme legislação ambiental.				
	PAINEL DE VIDRO FIXO (VISOR) PARA DIVISÓRIA DE DRYWALL **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de painel de vidro translúcido fixo, emoldurado, para				

05	integração em divisórias de drywall. **2. Especificações do Vidro (Segurança)** . **Tipo:** Vidro Temperado ou Laminado (conforme NBR 7199 - Vidros na Construção Civil). *Nota: Para áreas de circulação pública, o vidro laminado é preferível por não estilhaçar em caso de quebra.* . **Espessura:** Mínimo de 8 mm. . **Acabamento do Vidro:** Bordas com lapidação retilínea sem lascas ou fissuras. **3. Estrutura de Suporte e Reforço** . **Reforço Interno:** Instalação obrigatória de reforço estrutural dentro da parede de drywall (madeira tratada ou perfis metálicos duplos) no perímetro da abertura para suportar o peso do painel. . **Moldura/Arremate:** Perfis de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática (cor a definir), com seção em "U" ou "L", para fixação e acabamento das bordas. **4. Instalação e Vedação** . **Fixação:** O vidro deve ser assentado sobre calços de borracha ou neoprene para evitar o contato direto com o metal da moldura (prevenindo quebras por dilatação). . **Vedação Acústica:** Aplicação de	M²	01	50	

	cordão de silicone acético ou neutro (incolor) em todo o perímetro do vidro, garantindo a estanqueidade e impedindo a passagem de som e poeira entre as salas. . **Prumo e Nível:** O painel deve ser entregue nivelado e aprumado, sem folgas visíveis entre o perfil de alumínio e a chapa de gesso. **5. Acabamento do Drywall** . O encontro entre o perfil de alumínio e o drywall deve ser finalizado com massa de acabamento e lixamento fino, garantindo que a moldura "embutida" na parede. **6. Responsabilidades** A contratada deverá realizar a medição no local após a execução do esqueleto da divisória (*drywall*) para garantir o corte do vidro, sendo responsável por todos os acessórios de fixação e acabamento.				
	KIT PORTA PRONTA – 70 CM (PADRÃO INSTITUCIONAL) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), composto por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças e fechadura, montados e ajustados de fábrica. **2. Folha da Porta**				

06	. **Dimensões:** 70 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Estrutura Interna:** Núcleo sólido ou semissólido (colmeia), com estrutura perimetral em madeira de lei tratada ou reflorestada com certificação. . **Acabamento:** Superfície com aplicação de seladora e pintura final (esmalte sintético ou laca) na cor branca (ou conforme padrão da DPES), garantindo face lisa. **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos:** Fabricados em madeira maciça ou MDF naval (resistente à umidade), com largura regulável para adaptação à espessura da parede de drywall (entre 75 mm e 100 mm). Devem possuir borracha de vedação/amortecimento perimetral para redução de ruído e impacto. . **Alizares (Guarnições):** Largura de 7 cm (70 mm), fabricados no mesmo material e acabamento do marco, com sistema de encaixe regulável (tipo telescópico) que dispensa o uso de pregos aparentes. **4. Ferragens e Acessórios** . **Fechadura:** Modelo de embutir, padrão institucional/escritório, com acabamento em Aço Inox Escovado. Cilindro tipo monobloco com chaves e maçaneta tipo alavanca (conforme	UNIDADE	01	20	

	normas de acessibilidade NBR 9050). . **Dobradiças:** Conjunto de 03 (três) dobradiças por porta, em aço inox ou aço com acabamento cromo-acetinado, com pinos e rolamentos. **5. Critérios de Instalação** . **Fixação:** A instalação deve ser realizada através de espuma expansiva de poliuretano ou parafusos embutidos. . **Vedação:** O fechamento entre o alisar e a parede de drywall deve ser sem frestas, utilizando selante acrílico se necessário para acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** . A contratada deverá realizar a conferência das medidas dos vãos (boqueirões) no local antes da produção/pedido dos kits. . Inclusão de todos os insumos, parafusos, espumas, ferramentas e mão de obra. . Entrega da porta com fechamento sem interferência/atrito e chaves identificadas.				
	KIT PORTA PRONTA – 80 CM (PADRÃO ACESSIBILIDADE) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e				

07	instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), incluindo folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças, fechadura e borrachas de vedação. **2. Folha da Porta (Desempenho e Acessibilidade)** . **Dimensões:** 80 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Vão Livre:** A instalação deve garantir um vão livre real de, no mínimo, 800 mm, atendendo aos requisitos de acessibilidade da NBR 9050. . **Estrutura:** Núcleo sólido ou semissólido (sarrafeado), com reforço interno para fixação de ferragens. . **Acabamento:** Tratamento com substância seladora e acabamento final em pintura esmalte sintético ou laca na cor branca (ou conforme padrão DPES). **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos Reguláveis:** Fabricados em madeira tratada ou material hidrófugo (MDF Ultra ou similar), com largura ajustável para se adequar compatível à espessura das paredes de drywall da instituição. . **Amortecimento:** Presença obrigatória de canaleta com borracha de vedação flexível em todo o perímetro do marco, para amortecimento de	UNIDADE	01	40	

impacto e vedação acústica entre salas.

. **Alizares:** Largura de 7 cm (70 mm), com sistema de encaixe regulável (telescópico).

4. Ferragens (Padrão Institucional)

.

Fechadura: Conjunto completo (máquina, cilindro e espelhos/rosetas) em Aço Inox. Maçaneta obrigatoriamente do tipo alavanca (mínimo de 10 cm de comprimento), conforme a NBR 9050.

.

Dobradiças: Mínimo de 03 (três) unidades por folha, em aço inox ou material de resistência, dimensionadas para o peso da porta, garantindo abertura e fechamento sem ruídos ou resistência.

5. Execução e Instalação

. **Fixação:** Utilização de espuma expansiva de poliuretano e/ou parafusos embutidos sob a borracha de vedação.

. **Ajuste Final:** A contratada deve assegurar o funcionamento mecânico (alinhamento, prumo e esquadro), garantindo que a porta não abra ou feche sozinha e que a lingueta da fechadura encaixe sem esforço no contra-testa.

6. Abrangência

Inclusão de toda a mão de obra, materiais, fretes, ferramentas e acessórios. A medição será realizada por

	unidade (un) instalada e testada.				
08	RODAPÉ EM POLIESTIRENO **Descrição do Objeto**: Fornecimento e instalação de rodapé fabricado em Poliestireno de Alta Densidade (EPS), com altura de 10 cm (100 mm). **Características Físicas e Técnicas:** . **Composição:** Poliestireno extrudado reciclado ou virgem. . **Acabamento:** Superfície pré-acabada na cor branca (ou cor a definir), com acabamento liso e uniforme, dispensando pintura posterior (salvo se houver danos na instalação). . **Resistência:** Material resistência à umidade/água, mofo e não apodrece. . **Dimensões Nominais:** * Altura: 100 mm. o **Espessura:** Entre 13 mm e 16 mm (para garantir a cobertura da junta de dilatação de pisos laminados ou vinílicos, se houver). o **Comprimento da barra:** 2,40m lineares. **Critérios de Instalação:** . **Fixação:** A instalação deverá ser realizada com selante de polímero e, opcionalmente, pinos de	METRO LINEAR	05	500	

	aço galvanizado sem cabeça. . **Acabamento de Juntas:** O arremate entre as barras e o fechamento superior (contato com a parede) deve ser feito com massa acrílica ou selante na mesma cor do rodapé, com ausência de frestas. **Cortes:** Os ângulos de 90° e 45° (meia-esquadria) devem ser executados com serra de esquadria elétrica.			

Justificativa das especificações técnicas

As especificações técnicas foram definidas considerando a natureza dos serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros, portas, painéis de vidro e rodapés, que envolvem diferentes etapas de execução e a utilização integrada de materiais, componentes e técnicas construtivas.

Os requisitos estabelecidos quanto a materiais, dimensões, espessuras, sistemas construtivos, formas de fixação, tratamento de juntas e acabamentos têm por objetivo assegurar a compatibilidade entre as etapas de execução e estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade, durabilidade e acabamento para os ambientes da Defensoria Pública.

Considera-se, ainda, a experiência da Instituição com a utilização de ambientes executados em sistemas construtivos semelhantes e a necessidade de manter características funcionais e estéticas adequadas durante a utilização dos espaços. A definição dos parâmetros técnicos busca, portanto, proporcionar maior uniformidade entre os serviços executados nas unidades da Instituição e reduzir a necessidade de retrabalho, reparos e intervenções decorrentes da inadequação dos materiais ou da execução.

Dessa forma, os requisitos técnicos definidos estabelecem as condições necessárias para que os serviços contratados apresentem desempenho, durabilidade e padrão de acabamentos compatíveis com as necessidades da Defensoria Pública, considerando a execução integrada das diferentes etapas e a utilização contínua dos ambientes.

6 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6 . 1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendam aos requisitos técnicos de qualidade, durabilidade, conformidade normativa e adequação funcional para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, destinados à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

6.2 Em observância ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, conforme quadro comparativo a seguir:

Alternativa Analisada	Qualidade e Adequação ao Uso Institucional	Custo Estimado	Facilidade de Gestão	Viabilidade Técnica / Uso Institucional	Conclusão
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas em drywall (divisórias, forros, rodapés e portas)	Alta. Atende plenamente às necessidades institucionais, com padronização e qualidade técnica	Moderado. Compatível com os preços de mercado	Alta. Execução centralizada e padronizada	Alta. Solução flexível, moderna e adequada aos ambientes institucionais	**SOLUÇÃO ESCOLHIDA**
Execução direta pela Administração (mão de obra própria)	Baixa. Ausência de equipe especializada e estrutura técnica adequada	Alto indireto	Baixa	Inviável. Risco de execução inadequada e baixa qualidade	Descarta-se por inviabilidade operacional
Manutenção dos ambientes atuais sem intervenção	Baixa. Mantém inadequações estruturais existentes	Baixo imediato	Alta	Inadequada. Não resolve os problemas identificados	Descarta-se por ineficiência

6 . 3 Adicionalmente, considerando as características da demanda — natureza comum, execução sob demanda, necessidade de padronização e atendimento contínuo — foram analisados os seguintes cenários quanto à forma de contratação:

a) Realização de procedimento licitatório sem Sistema de Registro de Preços:

Embora juridicamente possível, mostra-se inadequada, pois exige definição prévia e integral dos quantitativos, em contexto de demanda variável e descentralizada. Tal rigidez pode gerar contratações superiores ou inferiores à real necessidade, comprometendo a eficiência e a economicidade.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos (carona):

Apesar de prevista na legislação, essa alternativa depende da existência de ata compatível e vantajosa, além de não garantir aderência integral às especificidades técnicas e operacionais da Defensoria Pública, podendo comprometer o planejamento institucional.

c) Contratação direta por dispensa de licitação:

Não se mostra adequada como solução estruturante, considerando o caráter contínuo e planejável da demanda, além de não possibilitar padronização, ganho de escala e eficiência na gestão contratual.

d) Formação de Ata de Registro de Preços própria:

Configura-se como a alternativa mais vantajosa, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, por permitir a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, com maior flexibilidade, padronização, ganho de escala e eficiência na gestão contratual.

6.4 Após a análise das alternativas, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento e instalação dos sistemas construtivos em drywall constitui a solução mais adequada, por atender integralmente às necessidades institucionais, promover a adequação dos ambientes e melhorar as condições de funcionamento das unidades.

6 . 5 Sob a perspectiva da economicidade e eficiência, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se proporcional à natureza da demanda, permitindo execução sob demanda, melhor controle dos custos e racionalização dos recursos públicos.

6 . 6 Conclui-se, portanto, que a prospecção de mercado aponta a formação de Ata de Registro de Preços como a solução que melhor atende às necessidades institucionais, assegurando a adequada estruturação dos ambientes internos, a continuidade das atividades e a eficiente aplicação dos recursos públicos.

7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa preliminar de preços apresentada tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), bem como servir de parâmetro inicial para a adequada instrução do processo administrativo.

7.2 Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo da construção civil e sistemas em drywall, bem como com base em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7 . 3 A pesquisa de preços considerou serviços e materiais equivalentes no que se refere às especificações técnicas, incluindo tipo de divisória, espessura e composição das chapas, estrutura metálica, acabamento, fornecimento e instalação de portas, rodapés e forros, bem como demais requisitos técnicos aplicáveis, de modo a conferir maior fidedignidade à formação do valor estimado da contratação.

7 . 4 Foram priorizadas, sempre que possível, cotações atualizadas e compatíveis com o objeto, considerando contratações com escopo semelhante (fornecimento com instalação), a fim de assegurar maior aderência dos valores estimados à realidade de mercado.

7 . 5 Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação, podendo sofrer variações em razão das condições comerciais praticadas pela futura contratada, bem como em função de fatores como complexidade da instalação, características dos ambientes, logística, localização das unidades e especificidades técnicas demandadas.

7 . 6 Conforme pesquisa de mercado consolidada, apresenta-se a seguir a estimativa de preços, conforme quadro demonstrativo.

	GRUPO UNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD	FORNECEDOR: EZATA CONSTRUTORA LTDA ME	FORNECEDOR: INTERAGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FORNECEDOR: 21.886.451 EDUARDO DIAS DA SILVA - ME	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
01	DIVISÓRIA EM DRYWALL RU COM ISOLAMENTO ACÚSTICO	M²	400	R$ 380,15	R$ 320,00	R$ 240,00	R$ 313,38	R$ 125.352,00
02	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO	M²	500	R$ 366,02	R$ 400,00	R$ 210,00	R$ 325,34	R$ 162.670,00
03	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) – SEM ISOLAMENTO	M²	300	R$ 342,05	R$ 260,00	R$ 180,00	R$ 260,68	R$ 78.204,00
04	FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) – SISTEMA ARAMADO	M²	300	R$ 455,00	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 278,33	R$ 83.499,00
05	PAINEL DE VIDRO FIXO (VISOR) PARA DIVISÓRIA DE DRYWALL	M²	50	R$ 1.377,72	R$ 600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.192,57	R$ 59.628,50
06	KIT PORTA PRONTA – 70 CM (PADRÃO INSTITUCIONAL)	UND	20	R$ 2.967,40	R$ 2.500,00	R$ 900,00	R$ 2.122,47	R$ 42.449,40
07	KIT PORTA PRONTA – 80 CM (PADRÃO ACESSIBILIDADE)	UND	40	R$ 3.744,58	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	R$ 2.414,86	R$ 96.594,40
08	RODAPÉ EM POLIESTIRENO	METRO LINEAR	500	R$ 118,70	R$ 85,00	R$ 150,00	R$ 117,90	R$ 58.950,00

7.7 O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas para o fornecimento e instalação de sistemas em drywall, bem como com base em referências de contratações similares realizadas no âmbito da Administração Pública.

7.8 Com base nas cotações preliminares obtidas, o valor global estimado preliminarmente para a contratação corresponde a R$ 707.347,30 (setecentos e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), considerando as quantidades máximas previstas.

7.9 A estimativa tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação, bem como servir de parâmetro inicial para a adequada instrução do processo administrativo.

7.10 O Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado à presente contratação em razão da natureza contínua, variável e sob demanda dos serviços, permitindo a execução parcelada conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos.

7.11 Ressalta-se que o valor estimado contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, instalação, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes, de modo a assegurar a plena execução do objeto nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

7.12 Os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, não representando obrigação de contratação integral das quantidades registradas, uma vez que a utilização da Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária da instituição.

7.13 Ressalva-se, ainda, que a pesquisa final de preços mercadológicos será realizada pelo setor competente em momento oportuno, com vistas à consolidação e atualização do valor de referência que subsidiará a elaboração do edital e a condução do certame licitatório, garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado à época da contratação.

8 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8 . 1 A solução contempla a contratação de empresa para o fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, para atendimento às unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

8 . 2 Considerando a natureza do objeto e o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do Sistema de Registro de Preços, bem como o art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023, verifica-se ser conveniente e oportuno que o fornecimento e a instalação sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Instituição.

8 . 3 A solução contempla o fornecimento e instalação contínuos e sob demanda de divisórias em drywall, forros, rodapés e kits de portas prontas, assegurando agilidade no atendimento das demandas, padronização dos ambientes, durabilidade e racionalização dos procedimentos administrativos.

8 . 4 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como observar as normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando cabível.

8 . 5 Os materiais e serviços deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, garantindo segurança, durabilidade, desempenho adequado e conformidade com padrões de

mercado. Quando aplicável, deverão apresentar certificações, selos de qualidade ou comprovação de atendimento às normas técnicas pertinentes.

8.6 A contratação deverá ainda observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos, redução de desperdícios e adequada destinação de resíduos, em consonância com as boas práticas de gestão pública.

8 . 7 O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução dos serviços, mediante comprovação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

8 . 8 O fornecimento e instalação deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8 . 9 Os serviços deverão ser executados nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, abrangendo todo o território estadual, sendo que o endereço detalhado para execução será informado na respectiva Autorização de Fornecimento, competindo à contratada a responsabilidade integral por todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, transporte, instalação, adequação dos ambientes e limpeza final.

8.10 A execução dos serviços deverá ser previamente planejada e coordenada com a Administração, de modo a minimizar impactos nas atividades institucionais, podendo, quando necessário, ser realizada em horários diferenciados, inclusive fora do expediente regular, conforme alinhamento prévio.

8 . 1 1 Durante a execução, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a organização do local, a proteção das áreas adjacentes e a preservação das instalações existentes, responsabilizando-se pela adequada gestão e destinação dos resíduos gerados.

8 . 1 2 O recebimento inicial será realizado a título provisório, mediante verificação da execução dos serviços, incluindo conferência das condições físicas, alinhamento, acabamento e funcionalidade dos elementos instalados. A análise definitiva de conformidade técnica será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por servidor designado ou comissão responsável.

8.13 Serão verificados, entre outros aspectos:

a) Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

b) Qualidade do acabamento dos serviços executados;

c) Alinhamento, nivelamento e fixação dos elementos instalados;

d) Funcionamento adequado das portas e demais componentes;

e) Integridade dos materiais e ausência de avarias;

f) Atendimento às normas técnicas aplicáveis.

8.14 Serão recusados os serviços e materiais que apresentem quaisquer das seguintes condições:

a) Falta de conformidade com as especificações técnicas;

b) Execução inadequada, acabamento insatisfatório ou desalinhamento;

c) Danos, defeitos ou avarias nos materiais;

d) Utilização de materiais fora do padrão especificado;

e) Descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

8.15 Em caso de defeito, avaria ou não conformidade identificada após o recebimento, a contratada deverá corrigir, refazer ou substituir os serviços e materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Defensoria Pública, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.16 Concluídos os serviços, os ambientes deverão ser entregues em condições de uso, devidamente limpos, organizados e livres de quaisquer resíduos, com todos os elementos instalados de forma adequada, segura e em pleno funcionamento, assegurando sua imediata utilização pela Administração.

9 DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

9.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 Todavia, conforme dispõe o art. 40, § 3º, da referida Lei, o parcelamento não deve ser adotado quando houver prejuízo ao conjunto do objeto, especialmente nos casos que envolvam economia de escala, necessidade de padronização, compatibilidade técnica entre os serviços ou quando a solução demandar execução integrada.

9.3 No presente caso, verifica-se que os serviços que compõem a solução — fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas — possuem interdependência técnica e funcional, sendo destinados à adequada estruturação e padronização dos ambientes internos das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

9.4 A natureza do objeto exige uniformidade de execução, padronização dos materiais e compatibilidade técnica entre os elementos instalados, de modo que a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar em inconsistências de acabamento, incompatibilidades construtivas e dificuldades na integração dos ambientes.

9.5 A contratação em grupo único mostra-se adequada diante da necessidade de execução integrada dos serviços, considerando a compatibilidade entre os elementos que compõem a solução, a padronização dos materiais e acabamentos e a necessidade de coordenação das etapas de fornecimento e instalação.

9 . 6 Destaca-se que os serviços a serem contratados se enquadram como serviços comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

9.7 Sob a ótica da vantajosidade econômica, a contratação em grupo único mostra-se mais eficiente, na medida em que possibilita ganho de escala, redução de custos indiretos — especialmente os relacionados à mobilização de equipe, transporte de materiais e logística de execução — e melhores condições comerciais.

9.8 A eventual fragmentação do objeto implicaria a contratação de múltiplos prestadores de serviços, com consequente aumento da complexidade operacional, elevação dos custos administrativos e maior risco de despadronização, fatores que podem comprometer a economicidade e a qualidade da execução.

9 . 9 Ademais, a centralização da execução amplia o poder de negociação da Administração, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e condições contratuais mais eficientes.

9 . 1 0 Sob o aspecto da gestão contratual, a contratação por grupo único reduz a complexidade administrativa, evita a multiplicidade de contratos, diminui custos de fiscalização e mitiga riscos de descontinuidade na execução dos serviços.

9.11 Ressalta-se, ainda, que a gestão centralizada favorece o controle operacional, a padronização dos ambientes internos e a racionalização dos fluxos de execução, contribuindo para maior eficiência na implementação das soluções construtivas.

9.12 Diante do exposto, não se evidencia vantagem técnica ou econômica no parcelamento do objeto, sendo que sua adoção pode acarretar prejuízos à padronização, à eficiência administrativa e à economicidade da contratação.

9 . 1 3 Assim, resta demonstrado que a opção pela contratação em grupo único mostra-se técnica e economicamente justificada, em conformidade com o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando-se como a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

10 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1 0 . 1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento e a instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, destinados ao atendimento das necessidades de adequação dos ambientes internos das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física, da organização dos espaços e das condições de funcionamento institucional.

1 0 . 2 Com a contratação, pretende-se assegurar a adequada estruturação dos ambientes internos, possibilitando a criação, reorganização e modernização dos espaços, de forma a atender às demandas administrativas e de atendimento ao público com maior eficiência, conforto e funcionalidade.

10.3 Busca-se promover a padronização dos materiais e serviços executados, garantindo uniformidade na qualidade, acabamento, desempenho e características técnicas das instalações realizadas, além de possibilitar maior controle na gestão das intervenções e no planejamento das demandas.

10.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá a execução dos serviços de forma parcelada ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no planejamento, otimização da gestão de recursos e racionalização dos gastos públicos.

10.5 Como resultados esperados, pretende-se melhorar a organização e funcionalidade dos ambientes internos, assegurar condições adequadas de trabalho para servidores e colaboradores, proporcionar maior qualidade no atendimento ao público, reduzir custos com intervenções corretivas e adaptações emergenciais, bem como garantir a continuidade das atividades institucionais em espaços adequadamente estruturados.

11 DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório destinado à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, em atendimento às demandas operacionais e institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES.

11.2 Para tanto, deverá ser integralmente concluída a fase interna do procedimento, contemplando a elaboração, análise técnica, validação e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo administrativo, assegurando-se a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

11.3 Deverá ser previamente atestada a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, em conformidade com as normas de planejamento, programação e execução orçamentária aplicáveis à Administração Pública, bem como com os instrumentos de planejamento institucional vigentes.

11.4 A empresa vencedora do certame deverá comprovar, previamente à formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidos no edital, incluindo a comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

11.5 Após a formalização da contratação, deverá ser providenciada a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida transparência e publicidade dos atos administrativos.

11.6 Caberá à Administração designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhes verificar a conformidade dos serviços executados e

dos materiais empregados com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, inclusive quanto ao atendimento às normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentos aplicáveis, bem como controlar a execução das demandas e adotar as providências necessárias à adequada gestão contratual.

11.7 Todas as providências mencionadas deverão ser adotadas de modo a assegurar a regularidade do processo de contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com as diretrizes de governança, planejamento e gestão de contratações estabelecidas na legislação vigente.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Após a análise do objeto e das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES, constatou-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes diretamente associadas à presente contratação.

12.2 A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, poderá ser realizada de forma autônoma, não sendo necessária, como regra, a formalização de contratações adicionais ou concomitantes para viabilizar sua execução no âmbito da instituição.

12.3 Ressalta-se que os serviços contemplam solução integrada, incluindo o fornecimento de materiais e sua respectiva instalação, não havendo dependência de outros contratos para a plena execução do objeto.

12.4 Eventuais adequações complementares de natureza distinta, como intervenções elétricas, lógicas ou estruturais, quando necessárias, poderão ser atendidas por contratos específicos já existentes ou futuros, sem que isso configure condição impeditiva ou dependência direta da presente contratação.

12.5 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui independência administrativa e operacional, não estando vinculada ou condicionada à execução de outros contratos ou procedimentos de contratação em curso.

13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação refere-se ao fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES.

13.2 Considerando as características do objeto, a execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes das atividades de instalação, especialmente sobras de chapas de gesso, perfis metálicos, embalagens, materiais de acabamento e demais insumos empregados, devendo ser adotadas medidas adequadas para seu gerenciamento durante a execução contratual.

13.3 Os serviços deverão ser executados com observância das boas práticas de redução de desperdícios de materiais, organização do local de trabalho e utilização racional dos recursos empregados, compatibilizando a execução das intervenções com as atividades desenvolvidas nas unidades da Instituição.

13.4 Os resíduos gerados durante a instalação deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas pertinentes à gestão de resíduos da construção civil, quando cabíveis.

13.5 Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade e minimizar perdas ou danos antes de sua utilização na execução dos serviços.

1 3 . 6 Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados à utilização de materiais que atendam às normas técnicas pertinentes, à possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento dos resíduos e à redução da geração de desperdícios durante a execução contratual.

13.7 A contratada deverá adotar medidas destinadas a minimizar os impactos da execução no ambiente interno das unidades, incluindo controle de poeira, organização da área de trabalho, proteção das instalações existentes e limpeza do local após a conclusão dos serviços.

1 3 . 8 Dessa forma, a contratação deverá observar práticas de gestão ambiental compatíveis com a natureza dos serviços, promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos gerados, a redução de desperdícios e a execução dos serviços de forma compatível com o uso contínuo dos ambientes institucionais.

14 DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas análises de viabilidade técnica e econômica realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas mostra-se adequada, necessária e devidamente justificada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A contratação dos referidos serviços é essencial para o atendimento das demandas operacionais das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, contribuindo para a adequada estruturação dos ambientes internos, melhoria das condições de trabalho e qualidade do atendimento ao público.

14.3 A disponibilização de soluções construtivas modernas, flexíveis e compatíveis com as necessidades institucionais favorece a organização dos espaços, a criação de ambientes adequados ao desempenho das atividades, o aumento da privacidade no atendimento e a melhoria das condições de uso das unidades.

14.4 Ademais, por se tratar de serviços amplamente disponíveis no mercado, com técnicas consolidadas e executados por diversas empresas, a contratação apresenta baixo risco operacional, elevada competitividade e adequada previsibilidade quanto à execução, fatores que contribuem para maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

14.5 Considerando a natureza contínua e variável das demandas institucionais, a adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para mitigar riscos de descontinuidade, permitindo a execução gradual dos serviços ao longo da vigência da ata, conforme a evolução das necessidades.

14.6 O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à natureza da demanda, possibilitando contratações sob demanda, maior flexibilidade no planejamento, padronização das soluções adotadas e melhor gestão dos recursos orçamentários.

14.7 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para o fornecimento e instalação de divisórias em drywall, forro em drywall, rodapés e kits de portas prontas, assegurando a melhoria da infraestrutura das unidades, a organização dos espaços internos, a eficiência na execução das atividades institucionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Bárbara Barbosa Alves

Assessora Padrão IV

Nº Funcional 646204-01

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREGÃO n.º XX/2025

LICITANTE:XXX....

CNPJ:....XX...

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2024** e seus anexos, conforme segue:

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANT. MÍN	QUANT. MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DIVISÓRIA EM DRYWALL RU COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1. Descrição Geral** Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), do tipo **W112**, estruturada com perfis de aço galvanizado, preenchimento interno para isolamento termo acústico e acabamento final em pintura. **2 . Componentes Estruturais** **Chapas Estrutura Metálica:** Perfis de aço galvanizado (guias e montantes) com largura nominal de 70 mm, fabricados conforme NBR 15.217, com espessura mínima de chapa de 0,50 mm.						

1	**Modulação:** Espaçamento máximo entre montantes de 600 mm (0,60 m). **Chapas de Gesso:** Utilização de chapas RU (Resistente à Umidade), identificadas pela cor verde, com espessura de 12,5 mm, atendendo à NBR 14.715. **Fixação:** Parafusos fosfatizados tipo GN 25 (ponta agulha) para fixação das chapas nos perfis. **3. Desempenho Acústico e Estanqueidade** **Isolamento:** Preenchimento total do vazio interno da parede com painéis de Lã de Rocha ou Lã de PET, com espessura mínima de 50 mm Para lã de rocha, densidade mínima de 32 kg/m³. Para lã de PET, atenuação sonora mínima de 40 dB. **Banda Acústica:** Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) em espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura (guias em contato com piso, teto e paredes laterais) para evitar pontes acústicas e vibrações. **4. Acabamento e Tratamento de Juntas** **Tratamento de Juntas:** Aplicação de massa niveladora para drywall em 3 etapas (enchimento, cobertura e acabamento) e fita de papel microperfurada, de 50 mm de largura,	M²		02	400	R$ 563,63	R$ 225.452,00

	para prevenir fissuras. **Tratamento de Cantos:** Utilização de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos e arestas externas. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual. . Acabamento: o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex acrílica (02 demãos), com acabamento fosco ou acetinado, cor a definir pela contratante. **5. Critérios de Entrega** O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, andaimes e mão de obra. As superfícies devem ser entregues planas e sem ondulações visíveis sob luz rasante.						
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO						

	1.Descrição do Sistema: Execução de parede interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), com estrutura metálica e preenchimento interno para atenuação sonora, destinada a áreas secas. 2**. Estrutura e Modulação:** . Perfis Metálicos: Guias e montantes em aço galvanizado com largura de 70 mm, fabricados em conformidade com a NBR 15.217, espessura mínima de chapa de 0,50 mm. . Modulação: Os montantes verticais devem ser instalados com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Estanqueidade (Banda Acústica): Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) de espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura metálica que tocar o piso, teto ou paredes adjacentes, para evitar a transmissão de vibrações e ruídos. 3**. Chapas de Gesso e Fixação:** . Tipo de Chapa: Chapa de Gesso Acartonado tipo ST (Standard), cor branca/cinza,						

	espessura de 12,5 mm, conforme NBR 14.715. . Dimensões: Painéis de 1.200 x 2.400 mm. · Fixação: Utilização de parafusos fosfatizados tipo GN 25 (autoperfurantes ponta agulha), com espaçamento máximo de 250 mm entre parafusos.						
2	4**. Isolamento Termo acústico:** · Material: Preenchimento interno com Lã de Rocha ou Lã de PET, com espessura de 50 mm. . Desempenho: Atenuação sonora mínima de 40 a 45 dB, garantindo o sigilo das conversas em salas de atendimento e gabinetes. **5. Tratamento de Juntas e Acabamento:** . Tratamento de Juntas: Aplicação de massa para drywall em três camadas sucessivas e fita de papel microperfurado de 50 mm. Não será aceito o uso de fita telada em juntas de topo. · Reforços: Instalação de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos para proteção contra impactos. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das	M²		02	500	R$ 423,96	R$ 211.980,00

	chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . Acabamento: o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex PVA (02 demãos), cor a definir pela contratante. A pintura deverá apresentar cobertura sem áreas aparentes de substrato. **6. Abrangência do Serviço:** A contratada será responsável pelo fornecimento total de materiais, ferramentas, andaimes, EPIs, transporte e mão de obra qualificada, além da limpeza e remoção de entulhos gerados pela instalação.						
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) – SEM ISOLAMENTO **1. Descrição do Objeto**: Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), destinada à subdivisão de ambientes em áreas secas.						

	2. Estrutura Metálica e Modulação . **Perfis:** Estrutura composta por guias e montantes em aço galvanizado, largura nominal de 70 mm, com espessura de chapa mínima de 0,50 mm, conforme NBR 15.217. . **Modulação:** Fixação dos montantes verticais com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Fixação Estrutural: As guias (horizontais) devem ser fixadas ao piso e ao teto com buchas e parafusos compatíveis com o tipo de substrato, com espaçamento máximo de 600 mm. **3. Chapas de Gesso e Chapeamento** . **Tipo de Chapa:** Chapa de Gesso Acartonado ST (Standard), cor branca/cinza, espessura de 12,5 mm, em conformidade com a NBR 14.715. . **Dimensões:** Painéis de 1.200 x 2.400 mm. . **Parafusamento:** Fixação das chapas através de parafusos autoperfurantes tipo GN 25 (ponta agulha), fosfatizados, com cabeças devidamente embutidas na chapa para posterior acabamento. **4. Tratamento de Juntas e Cantos**						

3	. **Juntas:** Aplicação de massa para drywall em 3 estágios (enchimento, cobertura e acabamento), utilizando fita de papel especial microperfurado de 50 mm de largura. *Não será permitida a utilização de fita telada em juntas de topo.* **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . **Proteção de Arestas:** Instalação de cantoneiras metálicas perfuradas em todos os ângulos externos (cantos vivos) para reforço contra impactos. **5. Acabamento Final e Pintura** . **Preparação:** Lixamento integral das juntas tratadas e aplicação de fundo preparador (selador acrílico). . **Nivelamento:** Aplicação de 02 (duas) demãos de massa corrida sobre as juntas e áreas de parafusamento. . **Pintura:** Aplicação de no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex PVA, na cor a ser definida pela Fiscalização da DPES.	M²		02	300	R$ 329,03	R$ 98.709,00

	6. Abrangência do Fornecimento A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais (chapas, perfis, parafusos, massas, fitas e tintas), ferramentas, andaimes e equipamentos necessários. O serviço será considerado entregue após limpeza fina do local e retirada de todos os resíduos de obra.						
	FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) – SISTEMA ARAMADO **1. Descrição do Sistema** Fornecimento e instalação de sistema de forro monolítico em chapas de gesso acartonado tipo F53 (Aramado) ou estruturado, destinado a áreas secas internas. **2. Elementos Estruturais e Suspensão** . **Estrutura Metálica:** Composta por perfis de aço galvanizado (canaletas tipo C ou perfis Ômega), com espessura mínima de 0,50 mm, conforme NBR 15.217. . **Suspensão:** Utilização de tirantes em aço galvanizado (arame galvanizado nº 18 ou superior) com reguladores de nível metálicos de mola.						

4	· **Fixação Superior:** Fixação dos tirantes na laje ou estrutura de suporte através de buchas de nylon e ganchos metálicos, com espaçamento máximo de 1.200 mm entre pontos de suspensão. . **Perímetro:** Instalação de cantoneiras metálicas ("tabicas") em todo o perímetro das paredes para suporte das bordas das chapas e absorção de dilatações estruturais. **3. Painéis de Gesso e Fixação** · **Chapas:** Gesso acartonado tipo ST (Standard), espessura de 12,5 mm, bordas rebaixadas, conforme NBR 14.715. . **Parafusamento:** Fixação das chapas nos perfis metálicos com parafusos autoperfurantes tipo TN 25 (ponta agulha), com espaçamento de 200 mm a 300 mm. As cabeças dos parafusos devem ficar ligeiramente embutidas, sem romper o cartão da chapa. **4. Tratamento de Juntas e Acabamento** · **Juntas:** Tratamento obrigatório com massa para drywall e fita de papel microperfurada (não será aceito o uso de fita telada). O tratamento deve contemplar 3 demãos de massa (enchimento, cobertura e acabamento).	M²		02	300	R$433,96	R$ 130.188,00

	· **Recortes e Interferências:** Execução de furos e reforços estruturais necessários para a instalação de luminárias de embutir, difusores de ar-condicionado, detectores de fumaça e sprinklers, conforme orientações da fiscalização. **Emassamento Integral:** Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino. . **Acabamento Superficial:** Lixamento mecânico ou manual fino e aplicação de selador para posterior pintura. **5. Critérios de Aceitação** · O forro deve apresentar desvio de planeza máximo de 2 mm por metro linear. · Não serão aceitas ondulações, trincas nas juntas ou parafusos aparentes após o acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** Fornecimento integral de materiais, ferramentas, andaimes, equipamentos de segurança (EPIs/EPCs) e mão de obra qualificada. Limpeza do							

	ambiente e destinação correta dos resíduos (sobras de chapas e perfis) conforme legislação ambiental.						
	PAINEL DE VIDRO FIXO (VISOR) PARA DIVISÓRIA DE DRYWALL **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de painel de vidro translúcido fixo, emoldurado, para integração em divisórias de drywall. **2. Especificações do Vidro (Segurança)** . **Tipo:** Vidro Temperado ou Laminado (conforme NBR 7199 - Vidros na Construção Civil). *Nota: Para áreas de circulação pública, o vidro laminado é preferível por não estilhaçar em caso de quebra.* . **Espessura:** Mínimo de 8 mm. . **Acabamento do Vidro:** Bordas com lapidação retilínea sem lascas ou fissuras. **3. Estrutura de Suporte e Reforço** . **Reforço Interno:** Instalação obrigatória de reforço estrutural dentro da parede de drywall (madeira tratada ou perfis metálicos duplos) no perímetro da abertura para suportar o peso do painel.						

5	. **Moldura/Arremate:** Perfis de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática (cor a definir), com seção em "U" ou "L", para fixação e acabamento das bordas. **4. Instalação e Vedação** . **Fixação:** O vidro deve ser assentado sobre calços de borracha ou neoprene para evitar o contato direto com o metal da moldura (prevenindo quebras por dilatação). . **Vedação Acústica:** Aplicação de cordão de silicone acético ou neutro (incolor) em todo o perímetro do vidro, garantindo a estanqueidade e impedindo a passagem de som e poeira entre as salas. . **Prumo e Nível:** O painel deve ser entregue nivelado e aprumado, sem folgas visíveis entre o perfil de alumínio e a chapa de gesso. **5. Acabamento do Drywall** . O encontro entre o perfil de alumínio e o drywall deve ser finalizado com massa de acabamento e lixamento fino, garantindo que a moldura "embutida" na parede. **6. Responsabilidades** A contratada deverá realizar a medição no local após a execução	M²		01	50	R$ 910,53	R$ 45.526,50

	do esqueleto da divisória (*drywall*) para garantir o corte do vidro, sendo responsável por todos os acessórios de fixação e acabamento.						
	KIT PORTA PRONTA – 70 CM (PADRÃO INSTITUCIONAL) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), composto por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças e fechadura, montados e ajustados de fábrica. **2. Folha da Porta** . **Dimensões:** 70 cm (largura) x 210 cm (altura). · **Estrutura Interna:** Núcleo sólido ou semissólido (colmeia), com estrutura perimetral em madeira de lei tratada ou reflorestada com certificação. . **Acabamento:** Superfície com aplicação de seladora e pintura final (esmalte sintético ou laca) na cor branca (ou conforme padrão da DPES), garantindo face lisa. **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** · **Marcos:** Fabricados em madeira maciça ou MDF naval						

6	(resistente à umidade), com largura regulável para adaptação à espessura da parede de drywall (entre 75 mm e 100 mm). Devem possuir borracha de vedação/amortecimento perimetral para redução de ruído e impacto. · **Alizares (Guarnições):** Largura de 7 cm (70 mm), fabricados no mesmo material e acabamento do marco, com sistema de encaixe regulável (tipo telescópico) que dispensa o uso de pregos aparentes. **4. Ferragens e Acessórios** . **Fechadura:** Modelo de embutir, padrão institucional/escritório, com acabamento em Aço Inox Escovado. Cilindro tipo monobloco com chaves e maçaneta tipo alavanca (conforme normas de acessibilidade NBR 9050). . **Dobradiças:** Conjunto de 03 (três) dobradiças por porta, em aço inox ou aço com acabamento cromo-acetinado, com pinos e rolamentos. **5. Critérios de Instalação** · **Fixação:** A instalação deve ser realizada através de espuma expansiva de poliuretano ou parafusos embutidos. · **Vedação:** O fechamento entre o alisar e a parede de	UNIDADE		01	20	R$ 2.085,33	R$ 41.706,60

	drywall deve ser sem frestas, utilizando selante acrílico se necessário para acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** . A contratada deverá realizar a conferência das medidas dos vãos (boqueirões) no local antes da produção/pedido dos kits. . Inclusão de todos os insumos, parafusos, espumas, ferramentas e mão de obra. . Entrega da porta com fechamento sem interferência/atrito e chaves identificadas.						
	KIT PORTA PRONTA – 80 CM (PADRÃO ACESSIBILIDADE) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), incluindo folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças, fechadura e borrachas de vedação. **2. Folha da Porta (Desempenho e Acessibilidade)** . **Dimensões:** 80 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Vão Livre:** A instalação deve garantir um vão						

7	livre real de, no mínimo, 800 mm, atendendo aos requisitos de acessibilidade da NBR 9050. . **Estrutura:** Núcleo sólido ou semissólido (sarrafeado), com reforço interno para fixação de ferragens. . **Acabamento:** Tratamento com substância seladora e acabamento final em pintura esmalte sintético ou laca na cor branca (ou conforme padrão DPES). **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos Reguláveis:** Fabricados em madeira tratada ou material hidrófugo (MDF Ultra ou similar), com largura ajustável para se adequar compatível à espessura das paredes de drywall da instituição. . **Amortecimento:** Presença obrigatória de canaleta com borracha de vedação flexível em todo o perímetro do marco, para amortecimento de impacto e vedação acústica entre salas. . **Alizares:** Largura de 7 cm (70 mm), com sistema de encaixe regulável (telescópico). **4. Ferragens (Padrão Institucional)** . **Fechadura:** Conjunto completo (máquina,	UNIDADE		01	40	R$ 2.488,67	R$ 99.546,80

	cilindro e espelhos/rosetas) em Aço Inox. Maçaneta obrigatoriamente do tipo alavanca (mínimo de 10 cm de comprimento), conforme a NBR 9050. . **Dobradiças:** Mínimo de 03 (três) unidades por folha, em aço inox ou material de resistência, dimensionadas para o peso da porta, garantindo abertura e fechamento sem ruídos ou resistência. **5. Execução e Instalação** . **Fixação:** Utilização de espuma expansiva de poliuretano e/ou parafusos embutidos sob a borracha de vedação. . **Ajuste Final:** A contratada deve assegurar o funcionamento mecânico (alinhamento, prumo e esquadro), garantindo que a porta não abra ou feche sozinha e que a lingueta da fechadura encaixe sem esforço no contra-testa. **6. Abrangência** Inclusão de toda a mão de obra, materiais, fretes, ferramentas e acessórios. A medição será realizada por unidade (un) instalada e testada.						
	RODAPÉ EM POLIESTIRENO **Descrição do Objeto**: Fornecimento e instalação de rodapé fabricado em Poliestireno de Alta						

	Densidade (EPS), com altura de 10 cm (100 mm). **Características Físicas e Técnicas:** . **Composição:** Poliestireno extrudado reciclado ou virgem. . **Acabamento:** Superfície pré-acabada na cor branca (ou cor a definir), com acabamento liso e uniforme, dispensando pintura posterior (salvo se houver danos na instalação). . **Resistência:** Material resistência à umidade/água, mofo e não apodrece. .						
8	**Dimensões Nominais:** * Altura: 100 mm. o **Espessura:** Entre 13 mm e 16 mm (para garantir a cobertura da junta de dilatação de pisos laminados ou vinílicos, se houver). o **Comprimento da barra:** 2,40m lineares. **Critérios de Instalação:** . **Fixação:** A instalação deverá ser realizada com selante de polímero e, opcionalmente, pinos de aço galvanizado sem cabeça. . **Acabamento de Juntas:** O arremate	METRO LINEAR		05	500	R$ 55,21	R$ 27.605,00

	entre as barras e o fechamento superior (contato com a parede) deve ser feito com massa acrílica ou selante na mesma cor do rodapé, com ausência de frestas. **Cortes:** Os ângulos de 90° e 45° (meia-esquadria) devem ser executados com serra de esquadria elétrica.						

TOTAL: R$ 880.713,90 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e treze reais e noventa centavos)

Cidade, xx de xxx de xxxx.

...EMPRESA...

Nome do Representante

Instruções de preenchimento:

a) A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

b) *Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.*

c) *A licitante deverá obedecer às instruções contidas no item 11 do Edital quanto à elaboração da proposta*

ANEXO IV – DADOS COMPLEMENTARES DO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	
Pregão Eletrônico: *..xx..../202X*	**Data de abertura:** *..xx../.xx.../.xxxx.....*

DADOS DA LICITANTE			
Nome da empresa: *....xxxx.....*		**CNPJ:** *....xxxx.....*	**Endereço:** *....xxxx.....*
CEP: *....xxxx.....*	**Telefone:** *....xxxx.....*	**Telefone:** *....xxxx.....*	**E-mail:** *....xxxx.....*

DADOS BANCÁRIOS			
Banco: *....xxxx.....*	**Agência:** *....xxxx.....*	**Conta:** *....xxxx.....*	**Tipo de Conta:** *....xxxx.....*

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome: *....xxxx.....*	**CPF:** *....xxxx.....*	**RG/órgão emissor:** *....xxxx.....*
Instrumento de Outorga de Poderes: *....xxxx.....*	**Telefone:** *....xxxx.....*	**Telefone:** *....xxxx.....*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL		
O representante legal assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil?	() Sim	() Não

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 00000418/2026

Pregão n.º XXX/XXXX

ID CidadES n.º XXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/202XX

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.671.513/0001-24, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, representada legalmente pelo seu Segundo Subdefensor Público-Geral Dr. Leonardo Grobberio Pinheiro, brasileiro, delegação de competência concedida pela Portaria DPES n° 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 02 de setembro de 2024, com endereço profissional na Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, registrado no Processo de n.º 00000418/2026, publicada noDIÁRIO OU PNCP..... em de de 20... , e a respectiva homologação exarada no documento do processo acima informado, RESOLVE registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob n.º, com endereço, neste ato representado por, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Edital do pregão n° XXXX e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e Decreto Estadual n.º 5354-R/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, FORRO DE DRYWALL, RODAPÉS E KITS DE PORTAS PRONTAS , PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DPES.**

2. DO PREÇO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada coincidem com os preços definidos no Anexo I desta Ata e, nela, estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador desta Ata é a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Não serão admitidas adesões a referida Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de autorização de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133/2021:

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, desde que:

7.2.1. O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública; e

7.2.3. Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.2.4. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável;

7.2.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará poderá:

7.2.7.1. Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; ou

7.2.7.2. Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não formalizar o contrato ou a retirada da autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023, bem como Decreto Estadual 5354-R/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo n.º 0000418/2025 o Termo de Referência, o Edital de Licitação e a Proposta Comercial do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência parte integrante desta Ata.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, data e hora da última assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Assinado eletronicamente

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE COM PODERES PARA FIRMAR COPROMISSO

Assinado eletronicamente

ANEXO I – REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR ADJUDICADO

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

GRUPO UNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE MINIMA**	**QUANTIDADE MAXIMA**
	DIVISÓRIA EM DRYWALL RU COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1. Descrição Geral** Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), do tipo **W112** (chapeamento duplo ou simples conforme necessidade de desempenho), estruturada com perfis de aço galvanizado, preenchimento interno para isolamento termo acústico e acabamento final em pintura. **2. Componentes Estruturais** **Chapas Estrutura Metálica:** Perfis de aço galvanizado (guias e montantes) com largura nominal de **70 mm**, fabricados conforme			

	NBR 15.217, com espessura mínima de chapa de 0,50 mm. **Modulação:** Espaçamento máximo entre montantes de **600 mm (0,60 m)**, garantindo a rigidez estrutural do painel. **Chapas de Gesso:** Utilização de chapas **RU (Resistente à Umidade)**, identificadas pela cor verde, com espessura de **12,5 mm**, atendendo à **NBR 14.715**. **Fixação:** Parafusos fosfatizados tipo **GN 25** (ponta agulha) para fixação das chapas nos perfis, com espaçamento adequado para evitar flambagem. **3. Desempenho Acústico e Estanqueidade** **Isolamento:** Preenchimento total do vazio interno da parede com painéis de **Lã de Rocha** ou **Lã de PET**, com espessura mínima d e **50 mm** e densidade mínima de 32 kg/m³ (para lã de rocha) ou equivalente em desempenho acústico para lã de PET, visando atenuação sonora mínima de 40 a 45 dB. **Banda Acústica:** Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) em espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura (guias em contato com piso, teto e paredes laterais) para evitar pontes acústicas e vibrações.				
01		M²	02	400	

4. Acabamento e Tratamento de Juntas

Tratamento de Juntas: Aplicação de massa niveladora específica para drywall em 3 etapas (enchimento, cobertura e acabamento) e fita de papel de alta resistência, microperfurada, de 50 mm de largura, para prevenir fissuras.

Tratamento de Cantos: Utilização de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos e arestas externas.

Emassamento Integral: Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície.

.

Acabamento:

o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície.

o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total.

o Pintura final em tinta Látex PVA de linha Premium (02 demãos), cor a definir pela contratante, garantindo cobertura uniforme e ausência de manchas ou ondulações.

5. Critérios de Entrega

O serviço inclui o

	fornecimento de todos os materiais, ferramentas, andaimes e mão de obra especializada. As superfícies devem ser entregues perfeitamente aprumadas, planas e sem ondulações visíveis sob luz rasante.				
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1. Descrição do Sistema:** Execução de parede interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), com estrutura metálica reforçada e preenchimento interno para atenuação sonora, destinada a áreas secas. 2**. Estrutura e Modulação:** . Perfis Metálicos: Guias e montantes em aço galvanizado com largura de 70 mm, fabricados em conformidade com a NBR 15.217, espessura mínima de chapa de 0,50 mm. . Modulação: Os montantes verticais devem ser instalados com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Estanqueidade (Banda Acústica): Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) de espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura metálica que tocar o				

02	piso, teto ou paredes adjacentes, para evitar a transmissão de vibrações e ruídos. 3**. Chapas de Gesso e Fixação:** · Tipo de Chapa: Chapa de Gesso Acartonado tipo ST (Standard), cor branca/cinza, espessura de 12,5 mm, conforme NBR 14.715. · Dimensões: Painéis de 1.200 x 2.400 mm. · Fixação: Utilização de parafusos fosfatizados tipo GN 25 (autoperfurantes ponta agulha), com espaçamento máximo de 250 mm entre parafusos. 4**. Isolamento Termo acústico:** · Material: Preenchimento interno com Lã de Rocha ou Lã de PET (sustentável e hipoalergênica), com espessura de 50 mm. · Desempenho: O material deve garantir densidade suficiente para proporcionar uma atenuação sonora mínima de 40 a 45 dB, garantindo o sigilo das conversas em salas de atendimento e gabinetes. **5. Tratamento de Juntas e Acabamento:** · Tratamento de Juntas: Aplicação de massa para drywall em três camadas sucessivas e fita de papel microperfurado de 50 mm. Não será aceito o uso de fita telada em juntas de topo.	M²	02	500	

	. Reforços: Instalação de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos para proteção contra impactos. **Emassamento Integral: Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas.** O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície. . Acabamento: o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex PVA de linha Premium (02 demãos), cor a definir pela contratante, garantindo cobertura uniforme e ausência de manchas ou ondulações. **6. Abrangência do Serviço:** A contratada será responsável pelo fornecimento total de materiais, ferramentas, andaimes, EPIs, transporte e mão de obra qualificada, além da limpeza e remoção de entulhos gerados pela instalação.				

	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) – SEM ISOLAMENTO **1. Descrição do Objeto**: Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo **W112** (chapeamento simples em cada face), destinada à subdivisão de ambientes em áreas secas, sem exigência específica de performance acústica superior. **2. Estrutura Metálica e Modulação** . **Perfis:** Estrutura composta por guias e montantes em aço galvanizado, largura nominal de **70 mm**, com espessura de chapa mínima de 0,50 mm, conforme **NBR 15.217**. . **Modulação:** Fixação dos montantes verticais com espaçamento máximo de **600 mm (0,60 m)** entre eixos, garantindo a estabilidade mecânica do conjunto. . **Fixação Estrutural:** As guias (horizontais) devem ser fixadas ao piso e ao teto com buchas e parafusos adequados à base, com espaçamento máximo de 600 mm. **3. Chapas de Gesso e Chapeamento** . **Tipo de**			

03	**Chapa:** Chapa de Gesso Acartonado **ST (Standard)**, cor branca/cinza, espessura de **12,5 mm**, em conformidade com a **NBR 14.715**. . **Dimensões:** Painéis de 1.200 x 2.400 mm. . **Parafusamento:** Fixação das chapas através de parafusos autoperfurantes tipo **GN 25** (ponta agulha), fosfatizados, com cabeças devidamente embutidas na chapa para posterior acabamento. **4. Tratamento de Juntas e Cantos** . **Juntas:** Aplicação de massa específica para drywall em 3 estágios (enchimento, cobertura e acabamento), utilizando **fita de papel especial microperfurado** de 50 mm de largura. *Não será permitida a utilização de fita telada em juntas de topo.* **Emassamento Integral: Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas.** O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície. . **Proteção de Arestas:** Instalação de cantoneiras metálicas perfuradas em todos os	M²	02	300	

	ângulos externos (cantos vivos) para reforço contra impactos e garantir o prumo do acabamento. **5. Acabamento Final e Pintura** . **Preparação:** Lixamento integral das juntas tratadas e aplicação de fundo preparador (selador acrílico) para uniformizar a absorção da tinta. . **Nivelamento:** Aplicação de **02 (duas) demãos de massa corrida** sobre as juntas e áreas de parafusamento, garantindo superfície plana e lisa. . **Pintura:** Aplicação de no mínimo **02 (duas) demãos de tinta látex PVA** de linha Premium, com alto poder de cobertura, na cor a ser definida pela Fiscalização da DPES. **6. Abrangência do Fornecimento** A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais (chapas, perfis, parafusos, massas, fitas e tintas), ferramentas, andaimes e equipamentos necessários. O serviço será considerado entregue após limpeza fina do local e retirada de todos os resíduos de obra.				
	FORRO EM GESSO ACARTONADO				

	(DRYWALL) – SISTEMA ARAMADO **1. Descrição do Sistema** Fornecimento e instalação de sistema de forro monolítico em chapas de gesso acartonado tipo **F53 (Aramado)** ou **estruturado**, para obtenção de superfície plana, contínua e sem juntas aparentes, destinado a áreas secas internas. **2. Elementos Estruturais e Suspensão** . **Estrutura Metálica:** Composta por perfis de aço galvanizado (canaletas tipo C ou perfis Ômega), com espessura mínima de 0,50 mm, conforme **NBR 15.217**. . **Suspensão:** Utilização de tirantes em aço galvanizado (arame galvanizado nº 18 ou superior) com **reguladores de nível** metálicos de mola, permitindo o ajuste milimétrico do plano horizontal. . **Fixação Superior:** Fixação dos tirantes na laje ou estrutura de suporte através de buchas de nylon e ganchos metálicos, com espaçamento máximo de **1.200 mm** entre pontos de suspensão. . **Perímetro:** Instalação de cantoneiras metálicas ("tabicas") em todo o perímetro das paredes				

04	para suporte das bordas das chapas e absorção de dilatações estruturais. **3. Painéis de Gesso e Fixação** . **Chapas:** Gesso acartonado tipo **ST (Standard)**, espessura de **12,5 mm**, bordas rebaixadas, conforme **NBR 14.715**. . **Parafusamento:** Fixação das chapas nos perfis metálicos com parafusos autoperfurantes tipo **TN 25** (ponta agulha), com espaçamento de 200 mm a 300 mm. As cabeças dos parafusos devem ficar ligeiramente embutidas, sem romper o cartão da chapa. **4. Tratamento de Juntas e Acabamento** . **Juntas:** Tratamento obrigatório com massa específica para drywall e **fita de papel microperfurada** (não será aceito o uso de fita telada). O tratamento deve contemplar 3 demãos de massa (enchimento, cobertura e acabamento) para garantir a invisibilidade das emendas sob qualquer ângulo de luz. . **Recortes e Interferências:** Execução de furos e reforços estruturais necessários para a instalação de luminárias de embutir, difusores de ar-condicionado, detectores de fumaça e sprinklers, conforme orientações da fiscalização. **Emassamento Integral: Aplicação de massa**	M²	02	300	

	corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície. . **Acabamento Superficial:** Lixamento mecânico ou manual fino e aplicação de selador para posterior pintura. **5. Critérios de Aceitação** . O forro deve apresentar **desvio de planeza** máximo de 2 mm por metro linear. . Não serão aceitas ondulações, trincas nas juntas ou parafusos aparentes após o acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** Fornecimento integral de materiais, ferramentas, andaimes, equipamentos de segurança (EPIs/EPCs) e mão de obra qualificada. Limpeza do ambiente e destinação correta dos resíduos (sobras de chapas e perfis) conforme legislação ambiental.				
	PAINEL DE VIDRO FIXO (VISOR) PARA DIVISÓRIA DE DRYWALL				

05	**1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de painel de vidro translúcido fixo, emoldurado, para integração em divisórias de drywall, visando a integração visual entre ambientes e a manutenção da luminosidade natural. **2. Especificações do Vidro (Segurança)** . **Tipo:** Vidro **Temperado** ou **Laminado** (conforme **NBR 7199** - Vidros na Construção Civil). *Nota: Para áreas de circulação pública, o vidro laminado é preferível por não estilhaçar em caso de quebra.* . **Espessura:** Mínimo de **8 mm**, garantindo resistência mecânica e atenuação acústica. . **Acabamento do Vidro:** Bordas com lapidação retilínea e polimento fino, isentas de lascas ou fissuras. **3. Estrutura de Suporte e Reforço (Crucial para Drywall)** . **Reforço Interno:** Instalação obrigatória de reforço estrutural dentro da parede de drywall (madeira tratada ou perfis metálicos duplos) no perímetro da abertura para suportar o peso do painel. . **Moldura/Arremate:** Perfis de alumínio anodizado ou com	M²	01	50	

	pintura eletrostática (cor a definir), com seção em "U" ou "L", para fixação e acabamento das bordas. **4. Instalação e Vedação** . **Fixação:** O vidro deve ser assentado sobre calços de borracha ou neoprene para evitar o contato direto com o metal da moldura (prevenindo quebras por dilatação). . **Vedação Acústica:** Aplicação de cordão de silicone acético ou neutro (incolor) em todo o perímetro do vidro, garantindo a estanqueidade e impedindo a passagem de som e poeira entre as salas. . **Prumo e Nível:** O painel deve ser entregue perfeitamente nivelado e aprumado, sem folgas visíveis entre o perfil de alumínio e a chapa de gesso. **5. Acabamento do Drywall** . O encontro entre o perfil de alumínio e o drywall deve ser finalizado com massa de acabamento e lixamento fino, garantindo que a moldura pareça "embutida" na parede. **6. Responsabilidades** A contratada deverá realizar a medição "in loco" após a execução do esqueleto da divisória (*drywall*) para garantir a precisão do corte do vidro, sendo responsável por todos os acessórios de fixação e acabamento.				

	KIT PORTA PRONTA – 70 CM (PADRÃO INSTITUCIONAL) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), composto por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças e fechadura, montados e ajustados de fábrica. **2. Folha da Porta** . **Dimensões:** 70 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Estrutura Interna:** Núcleo sólido ou semissólido (colmeia de alta densidade), com estrutura perimetral em madeira de lei tratada ou reflorestada com certificação. . **Acabamento:** Superfície com aplicação de seladora e pintura final (esmalte sintético ou laca) na cor branca (ou conforme padrão da DPES), garantindo face lisa e uniforme. **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos:** Fabricados em madeira maciça ou MDF naval (resistente à umidade), com largura regulável para adaptação à espessura da parede de			

06	drywall (geralmente entre 75 mm e 100 mm). Devem possuir borracha de vedação/amortecimento perimetral para redução de ruído e impacto. . **Alizares (Guarnições):** Largura d e **7 cm (70 mm)**, fabricados no mesmo material e acabamento do marco, com sistema de encaixe regulável (tipo telescópico) que dispensa o uso de pregos aparentes. **4. Ferragens e Acessórios** . **Fechadura:** Modelo de embutir, padrão institucional/escritório, com acabamento em **Aço Inox Escovado**. Cilindro tipo monobloco com chaves e maçaneta tipo alavanca (conforme normas de acessibilidade **NBR 9050**). . **Dobradiças:** Conjunto de 03 (três) dobradiças por porta, em aço inox ou aço com acabamento cromo-acetinado, com pinos e rolamentos para garantir abertura suave e evitar o selamento da folha. **5. Critérios de Instalação** . **Fixação:** A instalação deve ser realizada através de espuma expansiva de poliuretano de alta densidade ou parafusos embutidos, garantindo o perfeito prumo, nível e esquadro. . **Vedação:** O fechamento entre o	UNIDADE	01	20	

	alisar e a parede de drywall deve ser perfeito, sem frestas, utilizando selante acrílico se necessário para acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** . A contratada deverá realizar a conferência das medidas dos vãos (boqueirões) no local antes da produção/pedido dos kits. . Inclusão de todos os insumos, parafusos, espumas, ferramentas e mão de obra especializada. . Entrega da porta funcionando plenamente, com fechamento suave e chaves identificadas.				
	KIT PORTA PRONTA – 80 CM (PADRÃO ACESSIBILIDADE) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), incluindo folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças, fechadura e borrachas de vedação, com foco em durabilidade e acessibilidade. **2. Folha da Porta (Desempenho e Acessibilidade)** . **Dimensões:** 80 cm (largura) x 210 cm (altura).				

07	. **Vão Livre:** A instalação deve garantir um vão livre real de, no mínimo, 800 mm, atendendo aos requisitos de acessibilidade da **NBR 9050**. . **Estrutura:** Núcleo sólido ou semissólido (sarrafeado), com reforço interno para fixação de ferragens. . **Acabamento:** Tratamento com substância seladora e acabamento final em pintura esmalte sintético ou laca na cor branca (ou conforme padrão DPES), com superfície perfeitamente lisa e resistente à limpeza constante. **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos Reguláveis:** Fabricados em madeira tratada ou material hidrófugo (MDF Ultra ou similar), com largura ajustável para se adequar precisamente à espessura das paredes de drywall da instituição. . **Amortecimento:** Presença obrigatória de canaleta com **borracha de vedação flexível** em todo o perímetro do marco, para amortecimento de impacto e melhoria da vedação acústica entre salas. . **Alizares:** Largura de **7 cm (70 mm)**, com sistema de encaixe regulável (telescópico), proporcionando acabamento uniforme em	UNIDADE	01	40	

	ambos os lados da parede. **4. Ferragens (Padrão Institucional)** . **Fechadura:** Conjunto completo (máquina, cilindro e espelhos/rosetas) em **Aço Inox**. Maçaneta obrigatoriamente do tipo **alavanca** (mínimo de 10 cm de comprimento), de fácil manuseio conforme a NBR 9050. . **Dobradiças:** Mínimo de 03 (três) unidades por folha, em aço inox ou material de resistência equivalente, dimensionadas para o peso da porta, garantindo abertura e fechamento sem ruídos ou resistência. **5. Execução e Instalação** . **Fixação:** Utilização de espuma expansiva de poliuretano e/ou parafusos embutidos sob a borracha de vedação, garantindo rigidez estrutural. . **Ajuste Final:** A contratada deve assegurar o perfeito funcionamento mecânico (alinhamento, prumo e esquadro), garantindo que a porta não abra ou feche sozinha e que a lingueta da fechadura encaixe sem esforço no contra-testa. **6. Abrangência** Inclusão de toda a mão de obra especializada, materiais, fretes, ferramentas e acessórios. A medição				

	será realizada por unidade (un) instalada e testada.				
08	RODAPÉ EM POLIESTIRENO Descrição do Objeto: Fornecimento e instalação de rodapé fabricado em Poliestireno de Alta Densidade (EPS), com altura de 10 cm (100 mm). Características Físicas e Técnicas: . Composição: Poliestireno extrudado reciclado ou virgem, de alta resistência a impactos. . Acabamento: Superfície pré-acabada na cor branca (ou cor a definir), com acabamento liso e uniforme, dispensando pintura posterior (salvo se houver danos na instalação). . Resistência: Material 100% à prova d'água, imune a cupins, mofo e não apodrece. . Dimensões Nominais: * Altura: 100 mm. o Espessura: Entre 13 mm e 16 mm (para garantir a cobertura da junta de dilatação de pisos laminados ou vinílicos, se houver). o Comprimento da barra: Geralmente 2,40m lineares. Critérios de Instalação:	METRO LINEAR	05	500	

	. Fixação: A instalação deverá ser realizada com cola específica de alta adesão (selante de polímero) e, opcionalmente, pinos de aço galvanizado sem cabeça para melhor travamento durante a cura. . Acabamento de Juntas: O arremate entre as barras e o fechamento superior (contato com a parede) deve ser feito com massa acrílica ou selante na mesma cor do rodapé, garantindo a ausência de frestas. Cortes: Os ângulos de 90° e 45° (meia-esquadria) devem ser executados com serra de esquadria elétrica, visando um fechamento perfeito sem rebarbas.			

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não há licitantes no cadastro de reserva, conforme consta nos autos do processo *00000418/2026, documento XXXXX*

Ordem de classificação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

1º -

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ANEXO III – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º -

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº XXX/2026

PROCESSO Nº 00000418/2026	
À EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
EMAIL:	**TEL.:**
REPRESENTANTE LEGAL:	

Autorizamos V. S.ª a fornecer/executar o serviço/material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Processo Administrativo nº 00000418/2026.

1. DO OBJETO E DO VALOR

O objeto da presente autorização é **O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, FORRO DE DRYWALL, RODAPÉS E KITS DE PORTAS PRONTAS, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DPES..**

GRUPO UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA
	DIVISÓRIA EM DRYWALL RU COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1. Descrição Geral** Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), do tipo **W112** (chapeamento duplo ou simples conforme necessidade de desempenho), estruturada com perfis de aço galvanizado, preenchimento interno para isolamento termo acústico e acabamento final em pintura. **2. Componentes Estruturais** **Chapas Estrutura Metálica:** Perfis de aço galvanizado (guias e montantes) com largura nominal de **70 mm**, fabricados conforme **NBR 15.217**, com espessura mínima de chapa de 0,50 mm. **Modulação:** Espaçamento máximo entre montantes de **600 mm (0,60 m)**, garantindo a rigidez estrutural do painel. **Chapas de Gesso:** Utilização de chapas **RU (Resistente à Umidade)**, identificadas pela cor verde, com espessura de **12,5 mm**, atendendo à **NBR 14.715**. **Fixação:** Parafusos			

01	fosfatizados tipo **GN 25** (ponta agulha) para fixação das chapas nos perfis, com espaçamento adequado para evitar flambagem. **3. Desempenho Acústico e Estanqueidade** **Isolamento:** Preenchimento total do vazio interno da parede com painéis de **Lã de Rocha** ou **Lã de PET**, com espessura mínima d e **50 mm** e densidade mínima de 32 kg/m³ (para lã de rocha) ou equivalente em desempenho acústico para lã de PET, visando atenuação sonora mínima de 40 a 45 dB. **Banda Acústica:** Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) em espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura (guias em contato com piso, teto e paredes laterais) para evitar pontes acústicas e vibrações. **4. Acabamento e Tratamento de Juntas** **Tratamento de Juntas:** Aplicação de massa niveladora específica para drywall em 3 etapas (enchimento, cobertura e acabamento) e fita de papel de alta resistência, microperfurada, de 50 mm de largura, para prevenir fissuras. **Tratamento de Cantos:** Utilização de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos e arestas externas. **Emassamento Integral: Aplicação de massa**	M²	02	400	

	corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas. O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície. . Acabamento: o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex PVA de linha Premium (02 demãos), cor a definir pela contratante, garantindo cobertura uniforme e ausência de manchas ou ondulações. **5. Critérios de Entrega** O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, andaimes e mão de obra especializada. As superfícies devem ser entregues perfeitamente aprumadas, planas e sem ondulações visíveis sob luz rasante.				
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO **1. Descrição do Sistema:**				

	Execução de parede interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo W112 (chapeamento simples em cada face), com estrutura metálica reforçada e preenchimento interno para atenuação sonora, destinada a áreas secas. 2**. Estrutura e Modulação:** . Perfis Metálicos: Guias e montantes em aço galvanizado com largura de 70 mm, fabricados em conformidade com a NBR 15.217, espessura mínima de chapa de 0,50 mm. . Modulação: Os montantes verticais devem ser instalados com espaçamento máximo de 600 mm (0,60 m) entre eixos. . Estanqueidade (Banda Acústica): Aplicação obrigatória de fita de isolamento (banda acústica) de espuma de polietileno em todo o perímetro da estrutura metálica que tocar o piso, teto ou paredes adjacentes, para evitar a transmissão de vibrações e ruídos. 3**. Chapas de Gesso e Fixação:** . Tipo de Chapa: Chapa de Gesso Acartonado tipo ST (Standard), cor branca/cinza, espessura de 12,5 mm, conforme NBR 14.715. . Dimensões: Painéis de 1.200 x 2.400 mm.				

02	· Fixação: Utilização de parafusos fosfatizados tipo GN 25 (autoperfurantes ponta agulha), com espaçamento máximo de 250 mm entre parafusos. 4**. Isolamento Termo acústico:** · Material: Preenchimento interno com Lã de Rocha ou Lã de PET (sustentável e hipoalergênica), com espessura de 50 mm. . Desempenho: O material deve garantir densidade suficiente para proporcionar uma atenuação sonora mínima de 40 a 45 dB, garantindo o sigilo das conversas em salas de atendimento e gabinetes. **5. Tratamento de Juntas e Acabamento:** · Tratamento de Juntas: Aplicação de massa para drywall em três camadas sucessivas e fita de papel microperfurado de 50 mm. Não será aceito o uso de fita telada em juntas de topo. · Reforços: Instalação de cantoneiras metálicas de reforço em todos os cantos vivos para proteção contra impactos. **Emassamento Integral: Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas.** O emassamento deve ser executado em camadas	M²	02	500	

	finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície. . Acabamento: o Aplicação de selador acrílico sobre toda a superfície. o Aplicação de massa corrida (02 demãos) para nivelamento total. o Pintura final em tinta Látex PVA de linha Premium (02 demãos), cor a definir pela contratante, garantindo cobertura uniforme e ausência de manchas ou ondulações. **6. Abrangência do Serviço:** A contratada será responsável pelo fornecimento total de materiais, ferramentas, andaimes, EPIs, transporte e mão de obra qualificada, além da limpeza e remoção de entulhos gerados pela instalação.				
	DIVISÓRIA EM DRYWALL ST (STANDARD) – SEM ISOLAMENTO **1. Descrição do Objeto**: Execução de divisória interna em sistema de chapas de gesso acartonado (Drywall), tipo **W112** (chapeamento simples em cada face),				

	destinada à subdivisão de ambientes em áreas secas, sem exigência específica de performance acústica superior. **2. Estrutura Metálica e Modulação** . **Perfis:** Estrutura composta por guias e montantes em aço galvanizado, largura nominal de **70 mm**, com espessura de chapa mínima de 0,50 mm, conforme **NBR 15.217**. . **Modulação:** Fixação dos montantes verticais com espaçamento máximo de **600 mm (0,60 m)** entre eixos, garantindo a estabilidade mecânica do conjunto. . **Fixação Estrutural:** As guias (horizontais) devem ser fixadas ao piso e ao teto com buchas e parafusos adequados à base, com espaçamento máximo de 600 mm. **3. Chapas de Gesso e Chapeamento** . **Tipo de Chapa:** Chapa de Gesso Acartonado **ST (Standard)**, cor branca/cinza, espessura de **12,5 mm**, em conformidade com a **NBR 14.715**. . **Dimensões:** Painéis de 1.200 x 2.400 mm. . **Parafusamento:** Fixação das chapas através de parafusos autoperfurantes tipo **GN 25** (ponta agulha), fosfatizados, com cabeças devidamente				

03	embutidas na chapa para posterior acabamento. **4. Tratamento de Juntas e Cantos** . **Juntas:** Aplicação de massa específica para drywall em 3 estágios (enchimento, cobertura e acabamento), utilizando **fita de papel especial microperfurado** de 50 mm de largura. *Não será permitida a utilização de fita telada em juntas de topo.* **Emassamento Integral: Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas.** O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície. . **Proteção de Arestas:** Instalação de cantoneiras metálicas perfuradas em todos os ângulos externos (cantos vivos) para reforço contra impactos e garantir o prumo do acabamento. **5. Acabamento Final e Pintura** . **Preparação:** Lixamento integral das juntas tratadas e aplicação de fundo preparador (selador acrílico) para uniformizar a absorção da tinta. . **Nivelamento:** Aplicação de **02 (duas) demãos de**	M²	02	300	

	massa corrida sobre as juntas e áreas de parafusamento, garantindo superfície plana e lisa. . **Pintura:** Aplicação de no mínimo **02 (duas) demãos de tinta látex PVA** de linha Premium, com alto poder de cobertura, na cor a ser definida pela Fiscalização da DPES. **6. Abrangência do Fornecimento** A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais (chapas, perfis, parafusos, massas, fitas e tintas), ferramentas, andaimes e equipamentos necessários. O serviço será considerado entregue após limpeza fina do local e retirada de todos os resíduos de obra.				
	FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) – SISTEMA ARAMADO **1. Descrição do Sistema** Fornecimento e instalação de sistema de forro monolítico em chapas de gesso acartonado tipo **F53 (Aramado)** ou **estruturado**, para obtenção de superfície plana, contínua e sem juntas aparentes, destinado a áreas secas internas. **2. Elementos Estruturais e Suspensão**				

	. **Estrutura Metálica:** Composta por perfis de aço galvanizado (canaletas tipo C ou perfis Ômega), com espessura mínima de 0,50 mm, conforme **NBR 15.217**. . **Suspensão:** Utilização de tirantes em aço galvanizado (arame galvanizado nº 18 ou superior) com **reguladores de nível** metálicos de mola, permitindo o ajuste milimétrico do plano horizontal. . **Fixação Superior:** Fixação dos tirantes na laje ou estrutura de suporte através de buchas de nylon e ganchos metálicos, com espaçamento máximo de **1.200 mm** entre pontos de suspensão. . **Perímetro:** Instalação de cantoneiras metálicas ("tabicas") em todo o perímetro das paredes para suporte das bordas das chapas e absorção de dilatações estruturais. **3. Painéis de Gesso e Fixação** . **Chapas:** Gesso acartonado tipo **ST (Standard)**, espessura de **12,5 mm**, bordas rebaixadas, conforme **NBR 14.715**. . **Parafusamento:** Fixação das chapas nos perfis metálicos com parafusos autoperfurantes tipo **TN 25** (ponta agulha), com espaçamento de 200 mm a 300 mm. As cabeças dos parafusos devem				

	ficar ligeiramente embutidas, sem romper o cartão da chapa.				
04	**4. Tratamento de Juntas e Acabamento** . **Juntas:** Tratamento obrigatório com massa específica para drywall e **fita de papel microperfurada** (não será aceito o uso de fita telada). O tratamento deve contemplar 3 demãos de massa (enchimento, cobertura e acabamento) para garantir a invisibilidade das emendas sob qualquer ângulo de luz. . **Recortes e Interferências:** Execução de furos e reforços estruturais necessários para a instalação de luminárias de embutir, difusores de ar-condicionado, detectores de fumaça e sprinklers, conforme orientações da fiscalização. **Emassamento Integral: Aplicação de massa corrida acrílica (ou massa específica para drywall) em toda a extensão das chapas (face total), e não apenas nas juntas.** O emassamento deve ser executado em camadas finas e sucessivas, com lixamento mecanizado ou manual fino, visando a total uniformidade de textura e absorção da superfície. . **Acabamento Superficial:** Lixamento mecânico ou manual fino e aplicação de selador para posterior pintura.	M²	02	300	

	5. Critérios de Aceitação . O forro deve apresentar **desvio de planeza** máximo de 2 mm por metro linear. . Não serão aceitas ondulações, trincas nas juntas ou parafusos aparentes após o acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** Fornecimento integral de materiais, ferramentas, andaimes, equipamentos de segurança (EPIs/EPCs) e mão de obra qualificada. Limpeza do ambiente e destinação correta dos resíduos (sobras de chapas e perfis) conforme legislação ambiental.				
	PAINEL DE VIDRO FIXO (VISOR) PARA DIVISÓRIA DE DRYWALL **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de painel de vidro translúcido fixo, emoldurado, para integração em divisórias de drywall, visando a integração visual entre ambientes e a manutenção da luminosidade natural. **2. Especificações do Vidro (Segurança)** . **Tipo:** Vidro **Temperado** ou				

05	**Laminado** (conforme **NBR 7199** - Vidros na Construção Civil). *Nota: Para áreas de circulação pública, o vidro laminado é preferível por não estilhaçar em caso de quebra.* . **Espessura:** Mínimo de **8 mm**, garantindo resistência mecânica e atenuação acústica. . **Acabamento do Vidro:** Bordas com lapidação retilínea e polimento fino, isentas de lascas ou fissuras. **3. Estrutura de Suporte e Reforço (Crucial para Drywall)** . **Reforço Interno:** Instalação obrigatória de reforço estrutural dentro da parede de drywall (madeira tratada ou perfis metálicos duplos) no perímetro da abertura para suportar o peso do painel. . **Moldura/Arremate:** Perfis de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática (cor a definir), com seção em "U" ou "L", para fixação e acabamento das bordas. **4. Instalação e Vedação** . **Fixação:** O vidro deve ser assentado sobre calços de borracha ou neoprene para evitar o contato direto com o metal da moldura (prevenindo quebras por dilatação). . **Vedação Acústica:** Aplicação de cordão de silicone	M²	01	50	

	acético ou neutro (incolor) em todo o perímetro do vidro, garantindo a estanqueidade e impedindo a passagem de som e poeira entre as salas. . **Prumo e Nível:** O painel deve ser entregue perfeitamente nivelado e aprumado, sem folgas visíveis entre o perfil de alumínio e a chapa de gesso. **5. Acabamento do Drywall** . O encontro entre o perfil de alumínio e o drywall deve ser finalizado com massa de acabamento e lixamento fino, garantindo que a moldura pareça "embutida" na parede. **6. Responsabilidades** A contratada deverá realizar a medição "in loco" após a execução do esqueleto da divisória (*drywall*) para garantir a precisão do corte do vidro, sendo responsável por todos os acessórios de fixação e acabamento.				
	KIT PORTA PRONTA – 70 CM (PADRÃO INSTITUCIONAL) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), composto por folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições),				

06	dobradiças e fechadura, montados e ajustados de fábrica. **2. Folha da Porta** . **Dimensões:** 70 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Estrutura Interna:** Núcleo sólido ou semissólido (colmeia de alta densidade), com estrutura perimetral em madeira de lei tratada ou reflorestada com certificação. . **Acabamento:** Superfície com aplicação de seladora e pintura final (esmalte sintético ou laca) na cor branca (ou conforme padrão da DPES), garantindo face lisa e uniforme. **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos:** Fabricados em madeira maciça ou MDF naval (resistente à umidade), com largura regulável para adaptação à espessura da parede de drywall (geralmente entre 75 mm e 100 mm). Devem possuir borracha de vedação/amortecimento perimetral para redução de ruído e impacto. . **Alizares (Guarnições):** Largura d e **7 cm (70 mm)**, fabricados no mesmo material e acabamento do marco, com sistema de encaixe regulável (tipo telescópico) que dispensa o uso de pregos aparentes. **4. Ferragens e Acessórios**	UNIDADE	01	20	

	. **Fechadura:** Modelo de embutir, padrão institucional/escritório, com acabamento em **Aço Inox Escovado**. Cilindro tipo monobloco com chaves e maçaneta tipo alavanca (conforme normas de acessibilidade **NBR 9050**). . **Dobradiças:** Conjunto de 03 (três) dobradiças por porta, em aço inox ou aço com acabamento cromo-acetinado, com pinos e rolamentos para garantir abertura suave e evitar o selamento da folha. **5. Critérios de Instalação** . **Fixação:** A instalação deve ser realizada através de espuma expansiva de poliuretano de alta densidade ou parafusos embutidos, garantindo o perfeito prumo, nível e esquadro. . **Vedação:** O fechamento entre o alisar e a parede de drywall deve ser perfeito, sem frestas, utilizando selante acrílico se necessário para acabamento. **6. Responsabilidades da Contratada** . A contratada deverá realizar a conferência das medidas dos vãos (boqueirões) no local antes da produção/pedido dos kits. . Inclusão de todos os insumos, parafusos, espumas,				

	ferramentas e mão de obra especializada. . Entrega da porta funcionando plenamente, com fechamento suave e chaves identificadas.			
	KIT PORTA PRONTA – 80 CM (PADRÃO ACESSIBILIDADE) **1. Descrição do Objeto** Fornecimento e instalação de conjunto completo de porta interna (Kit Porta Pronta), incluindo folha de porta, marco (batente), alizares (guarnições), dobradiças, fechadura e borrachas de vedação, com foco em durabilidade e acessibilidade. **2. Folha da Porta (Desempenho e Acessibilidade)** . **Dimensões:** 80 cm (largura) x 210 cm (altura). . **Vão Livre:** A instalação deve garantir um vão livre real de, no mínimo, 800 mm, atendendo aos requisitos de acessibilidade da **NBR 9050**. . **Estrutura:** Núcleo sólido ou semissólido (sarrafeado), com reforço interno para fixação de ferragens. . **Acabamento:** Tratamento com substância seladora e acabamento final em pintura esmalte sintético			

07	ou laca na cor branca (ou conforme padrão DPES), com superfície perfeitamente lisa e resistente à limpeza constante. **3. Marcos (Batentes) e Alizares (Guarnições)** . **Marcos Reguláveis:** Fabricados em madeira tratada ou material hidrófugo (MDF Ultra ou similar), com largura ajustável para se adequar precisamente à espessura das paredes de drywall da instituição. . **Amortecimento:** Presença obrigatória de canaleta com **borracha de vedação flexível** em todo o perímetro do marco, para amortecimento de impacto e melhoria da vedação acústica entre salas. . **Alizares:** Largura de **7 cm (70 mm)**, com sistema de encaixe regulável (telescópico), proporcionando acabamento uniforme em ambos os lados da parede. **4. Ferragens (Padrão Institucional)** . **Fechadura:** Conjunto completo (máquina, cilindro e espelhos/rosetas) em **Aço Inox**. Maçaneta obrigatoriamente do tipo **alavanca** (mínimo de 10 cm de comprimento), de fácil manuseio conforme a NBR 9050. . **Dobradiças:** Mínimo de 03 (três) unidades por	UNIDADE	01	40	

	folha, em aço inox ou material de resistência equivalente, dimensionadas para o peso da porta, garantindo abertura e fechamento sem ruídos ou resistência. **5. Execução e Instalação** . **Fixação:** Utilização de espuma expansiva de poliuretano e/ou parafusos embutidos sob a borracha de vedação, garantindo rigidez estrutural. . **Ajuste Final:** A contratada deve assegurar o perfeito funcionamento mecânico (alinhamento, prumo e esquadro), garantindo que a porta não abra ou feche sozinha e que a lingueta da fechadura encaixe sem esforço no contra-testa. **6. Abrangência** Inclusão de toda a mão de obra especializada, materiais, fretes, ferramentas e acessórios. A medição será realizada por unidade (un) instalada e testada.				
	RODAPÉ EM POLIESTIRENO Descrição do Objeto: Fornecimento e instalação de rodapé fabricado em Poliestireno de Alta Densidade (EPS), com altura de 10 cm (100 mm). Características Físicas e Técnicas:				

08	. Composição: Poliestireno extrudado reciclado ou virgem, de alta resistência a impactos. . Acabamento: Superfície pré-acabada na cor branca (ou cor a definir), com acabamento liso e uniforme, dispensando pintura posterior (salvo se houver danos na instalação). . Resistência: Material 100% à prova d'água, imune a cupins, mofo e não apodrece. . Dimensões Nominais: * Altura: 100 mm. o Espessura: Entre 13 mm e 16 mm (para garantir a cobertura da junta de dilatação de pisos laminados ou vinílicos, se houver). o Comprimento da barra: Geralmente 2,40m lineares. Critérios de Instalação: . Fixação: A instalação deverá ser realizada com cola específica de alta adesão (selante de polímero) e, opcionalmente, pinos de aço galvanizado sem cabeça para melhor travamento durante a cura. . Acabamento de Juntas: O arremate entre as barras e o fechamento superior (contato com a parede) deve ser feito com massa acrílica ou selante na mesma cor do rodapé, garantindo a ausência de frestas.	METRO LINEAR	05	500	

	Cortes: Os ângulos de 90° e 45° (meia-esquadria) devem ser executados com serra de esquadria elétrica, visando um fechamento perfeito sem rebarbas.			

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

2.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da Atividade: **XX.XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX**, Elemento de Despesa: **X.X.XX.XX**, Fonte: **XXXX**, do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. Foi emitido empenho **nº XXXXXXXX** na data de **XX/XX/XXX**, no valor total de **R$ XXX (XXXX)**, para cobrir a despesa desta Autorização.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados até o vigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal/comissão de recebimento e em sua ausência por seu suplente, vedada a antecipação.

4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Compete à Contratada cumprir as demais exigências constantes do processo **00000418/2026** em especial o termo de referência.

Vitória, _____ de _____ de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO